

U. PORTO



INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR
UNIVERSIDADE DO PORTO

PROFILING CRIMINAL:
TÉCNICA AUXILIAR DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

BÁRBARA SOFIA ALMEIDA MENDES

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM MEDICINA LEGAL

2014

BÁRBARA SOFIA ALMEIDA MENDES

PROFILING CRIMINAL: TÉCNICA AUXILIAR DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Dissertação de candidatura ao grau de
Mestre em Medicina Legal submetida ao
Instituto de Ciências Biomédicas Abel
Salazar da Universidade do Porto

Orientadora: Prof. Doutora Maria Francisca
Rebocho

Agradecimentos

Aproveito para neste pequeno espaço agradecer a todos aqueles que contribuíram para a realização deste trabalho.

Em primeiro lugar demonstro a minha imensa gratidão ao Professor José Eduardo Lima Pinto da Costa, por com as suas sábias palavras me ter cativado com a Medicina Legal.

Em segundo lugar, agradeço à Professora Maria José Carneiro Sousa Pinto da Costa, por todo o conhecimento que me transmitiu, por toda a humildade e por todo o carinho com que sempre me tratou.

Aos meus pais, a quem tudo devo, pois com algum sacrifício e paciência sempre me deram a possibilidade de seguir os meus sonhos tornando este momento possível.

Ao meu namorado, que me acompanhou em todo o meu percurso académico, pela paciência e compreensão nos momentos mais difíceis.

A todos os meus amigos e à minha companheira de mestrado Érica Santos.

À minha orientadora, Professora Maria Francisca Rebocho, por quem sinto uma enorme admiração. Agradeço a inteira disponibilidade. Foi e será sempre uma honra poder colaborar com ela.

Para finalizar, dedico este trabalho a um grande amigo (1982-2012), que sempre me orientou e guiou, tendo em muito contribuindo para a pessoa que hoje eu sou.

“There are certain clues at a crime scene which by their very nature do not lend themselves to being collected or examined. How's one collect love, rage, hatred, fear...? These are things that we're trained to look for.”

James Reese

RESUMO

Este trabalho aborda a temática do *Profiling* Criminal como técnica auxiliar de Investigação Criminal. É realizada uma revisão da literatura quanto aos seus conceitos e à sua evolução histórica. É realizada ainda uma análise dos seus quatro principais modelos contemporâneos: *Criminal Investigative Analysis* (CIA), *Investigative Psychology* (IP), *Crime Action Profiling* (CAP) e *Behavioral Evidence Analysis* (BEA). Será ainda descrita a sua aplicabilidade em crimes específicos e por último referida a capacidade do seu alcance e as suas limitações.

Palavras- chave: *Profiling*, Perfis criminais, *Profiling* geográfico, Psicologia Forense.

ABSTRACT

This work addresses the thematic of Criminal Profiling as an auxiliary technique of Criminal Investigation. A literature review regarding their concepts and their historical evolution is performed. It's also performed an analysis of the four main contemporary models of Criminal Profiling: Criminal Investigative Analysis (CIA), Investigative Psychology (IP), Crime Action Profiling (CAP) and Behavioral Evidence Analysis (BEA): Will be further described its applicability in specific crimes, and lastly the capacity of its scope and limitations.

Key-words: *Profiling, Criminal Profiling, Geographic Profiling, Forensic Psychology.*

Índice

RESUMO	V
ABSTRACT	V
LISTA DE ABREVIATURAS	7
INTRODUÇÃO	8
1. Introdução ao Profiling Criminal	9
a) Conceitos fundamentais	9
2. Evolução do Profiling enquanto técnica de investigação criminal	12
3. Modelos contemporâneos do Profiling Criminal	20
a) Pressupostos fundamentais.....	21
b) Objetivos	23
c) Metodologia	26
d) Aplicabilidade	31
e) Limitações.....	33
4. Profiling geográfico.....	35
5. Aplicações do Profiling:	41
a) Profiling em casos de homicídio	41
b) Profiling em casos de crimes sexuais	47
c) Profiling em casos de crimes de incêndio	53
6. Alcance e limitações do Profiling	58
7. Conclusão.....	62
Bibliografia.....	63

LISTA DE ABREVIATURAS

BAU- *Behavioral Analysis Unit*

BEA- *Behavioral Evidence Analysis*

BRIU- *Behavioral Research and Instruction Unit*

BSU- *Behavioral Science Unit*

CAP- *Crime Action Profiling*

CIA- *Criminal Investigative Analysis*

FBI- *Federal Bureau of Investigation*

ICIAF- *International Criminal Investigative Analysis Fellowship*

IP- *Investigative Psychology*

MDS- *Multidimensional Scaling*

NY- *Nova York*

NCAVC- *National Center of the Analysis of violent crime*

RCMP- *Royal Canadian Mounted Police*

INTRODUÇÃO

A construção do conhecimento depende, entre outras coisas, do trabalho continuado e apesar de um fenómeno ser um qualquer evento observável, para compreendê-lo e estabelecer a sua importância é necessária uma análise detalhada. Os fenómenos comportamentais sendo ainda mais complexos de compreender e explicar, requerem um estudo mais amplo e aprofundado que só através do percurso histórico do fenómeno será possível alcançar.

O conceito de *profiling*, desenvolvido no âmbito da Psicologia Forense, refere-se à aplicação das concepções da Psicologia na investigação criminal (Wrightsmann, 2001, citado em Correia, Lucas e Lamia, 2007) e surge no sentido de auxiliar as forças policiais no combate ao crime e, essencialmente, na identificação do suspeito desconhecido. O *profiling* criminal é definido assim como uma técnica forense, em que as características prováveis de um agressor criminoso ou criminosos são previstas com base nos comportamentos exibidos no cometimento de um crime, através da análise sistemática dum crime individual ou de uma série de crimes relacionados (Kocsis, 2006).

O objetivo central deste trabalho passa por realizar uma revisão bibliográfica no âmbito da sua utilização como técnica auxiliar de investigação criminal. Como tal, inicialmente é feita uma breve introdução aos seus conceitos fundamentais; de seguida, uma vez que esta técnica tem sofrido uma enorme evolução, torna-se necessário abordar a perspectiva da sua evolução histórica, enquadrando os diversos conceitos e abordagens ao longo do tempo; posteriormente serão apresentados os principais modelos contemporâneos do *profiling* (*Criminal Investigative Analysis* (CIA), *Investigative Psychology* (IP), *Crime Action Profiling* (CAP) e *Behavioral Evidence Analysis* (BEA), com uma descrição detalhada dos seus pressupostos, objetivos, metodologia, aplicabilidade e limitações; serão também abordadas as suas aplicações em casos de crimes específicos, neste caso concreto, em casos de homicídio, de crimes sexuais e de crimes de incêndio. E, por fim é feita uma revisão da sua capacidade de alcance e das suas limitações.

1. Introdução ao Profiling Criminal

O *Criminal profiling* (em Português Perfis Criminais) tem sido um assunto frequente nos grandes meios de comunicação e de grande interesse público nos últimos anos (Ainsworth, 2001). Foi retratado na ficção popular, em filmes como “O Silêncio dos Inocentes” (1991), em programas de televisão como Criminal Minds e tem ainda sido aplicado em inúmeros casos de alto perfil, como por exemplo no caso dos “Washington Snipers” (Patherick, Turvey & Ferguson, 2010). Sendo cada vez mais os interessados nesta área e apesar de serem várias as pessoas com interesse no comportamento humano em geral, compreender o comportamento de criminosos parece exigir um nível extra de curiosidade e conhecimento (Ainsworth, 2001).

a) Conceitos fundamentais

O *profiling* pode ser descrito como “ a técnica através da qual, se prevê as prováveis características de um agressor criminoso ou criminosos com base nos comportamentos exibidos na prática de um crime” (Kocsis, 2006, p.1). Corresponde ao estudo da personalidade, do comportamento e da motivação, das características demográficas baseadas na cena do crime, e de outras evidências (Constanzo & Krauss, 2012) e ainda á análise de toda a informação recolhida até ao momento acerca de tudo o que envolve o indivíduo e os crimes associados, incluindo os vestígios e as circunstâncias criminais, de modo a que análise deste conjunto de informações permita deduzir e/ou induzir a imagem psicossocial, o mais rigorosa possível, do indivíduo (Montet, 2002, citado em Correia, Lucas & Lamia, 2007). A recolha e a inferência destes dados pretendem fornecer informações específicas sobre potenciais criminosos (Wrightsmann, 2001, citado em Correia et al., 2007), para que as características previstas sejam referidas como um perfil criminal, cuja finalidade é ajudar os investigadores na identificação e, portanto, na detenção de criminosos (Kocsis, 2006).

Definições recentes descrevem que o *profiling* se refere ao processo de identificação dos traços de personalidade, das tendências comportamentais e das localizações geográficas e demográficas ou biológicas, descritivas de um criminoso com base nas características do crime (Hickey, 2003, citado em Kocsis, 2006).

Este termo refere-se ainda á aplicação das concepções da psicologia na investigação criminal, aceite no domínio da psicologia forense, já desenvolvida e utilizada por numerosos psicólogos forenses em vários países (Wrightsmann, 2001, citado em Correia et al., 2007), sendo uma competência de perícia forense pluridisciplinar que se consolida com o desenvolvimento de outras áreas, designadamente: a criminologia, a psicologia, a psiquiatria, a criminalística e qualquer outra ciência humana necessária na investigação criminal (antropologia, geografia, sociologia, etc) (Spitzer, 2002, citado em Correia et al., 2007).

O termo *profiling* tem vindo a ser utilizado em diversos sentidos, o que tende a gerar alguma confusão principalmente pelo facto de serem utilizados diversos termos para o definir, tais como: perfis criminais, *profiling* comportamental, análise da investigação criminal, *profiling* da cena do crime, *profiling* da personalidade criminal, *profiling* do ofensor, *profiling* psicológico, *profiling* investigativo, etc., no entanto, independentemente das diferentes definições utilizadas, no seu sentido mais básico, todas tentam descrever o mesmo conceito subjacente, ou seja, que o *profiling* criminal representa o processo no qual os comportamentos e as acções exibidas num crime, são analisadas e interpretadas de forma a prever as características do provável perpetrador do crime (Kocsis, 2006).

***Profiling* Criminal versus Análise criminal**

O FBI desenvolveu o método de *criminal profiling* (terminologia mais comumente conhecida), no entanto, aparentemente os *Profilers* do FBI deixaram de utilizar este termo, referindo-se a si próprios neste momento como Analistas de Investigação Criminal ou Analistas do Comportamento Criminal. Termos como *profiling* da personalidade criminal e *profiling* psicológico foram substituídos pelo termo geral Análise da Investigação Criminal (CIA- *Criminal Investigative Analysis*) (Patherick, Turvey & Ferguson, 2010; Turvey, 2012).

O termo genérico *profiling* foi definido de uma forma mais ou menos uniforme em toda a literatura publicada sobre o assunto (Turvey, 2012), sendo que para certos autores, tanto o *Profiling* como a CIA podem ser definidos como uma ferramenta utilizada pelas forças policiais para o combate ao crime violento.

Depue et al. (1995) afirmam explicitamente que o termo análise de investigação criminal (CIA) é meramente um termo de substituição do FBI para *profiling*; isto é também discutido em TaFoya (2002), que afirma que "A Análise de Investigação Criminal é a terminologia usada pelo FBI para descrever o que é mais popularmente conhecido como *profiling* psicológico ou criminal" (citado em Turvey, 2012, p.72). Já Turvey prefere distinguir os dois termos; quanto ao *profiling*, não lhe restam grandes dúvidas quanto à sua definição, tendo-se esta mantido uniforme na literatura publicada, dizendo então respeito ao processo de inferir as características de um ofensor a partir da forma que o mesmo agiu quando cometeu o crime (Canter, 1999), quanto à análise investigativa criminal, aí é que já surgem algumas dúvidas.

O FBI define análise de investigação criminal como "um processo de investigação que identifica a grande personalidade e as características comportamentais do infrator com base nos crimes que ele ou ela tenham cometido" (Burgess et al., 1992, p. 310 citado em Turvey, 2012), já a *Royal Canadian Mounted Police* (RCMP), que atualmente é responsável pela *International Criminal Investigative Analysis Fellowship* (ICIAF) oferece a seguinte definição: a Análise de Investigação Criminal (CIA), também conhecida como *profiling* criminal, é uma ferramenta de investigação utilizada dentro da comunidade de aplicação da lei, para ajudar a resolver crimes violentos. A análise é baseada numa revisão das evidências da cena do crime, de testemunhas e vítimas e é feita tanto numa perspetiva investigativa como numa perspetiva comportamental. Esta análise pode fornecer informações sobre o agressor desconhecido (características e traços), bem como sugestões de investigação e estratégias para entrevistas e ensaios (Turvey, 2012).

Perante esta pequena revisão bibliográfica podemos concluir que apesar das diferenças entre os conceitos não serem assim são significativas, merecem a nossa atenção. Podemos assim distinguir o termo *profiling* do termo Análise Criminal, no sentido em que o primeiro se refere à dimensão psicológica, psiquiátrica e psicanalítica do crime e do criminoso, enquanto a segunda diz respeito às sugestões e conselhos de investigação (Toutin, 2002, citado em Correia et al., 2007).

É também importante compreender que, apesar do *profiling* ser originário da psicologia e de ser frequentemente referido como *profiling* psicológico ou da personalidade, na prática clínica da psicologia, este diz respeito à evolução e ao diagnóstico de um paciente presente (Morrison, 1995, citado em Kocsis, 2006); já o *profiling* criminal não é relativo à examinação de um paciente presente, mas antes à examinação do crime, de forma a interpretar os comportamentos evidentes no cometimento desse mesmo crime; e da análise desses comportamentos é que surge a descrição do individuo suscetível de os ter exibido (Kocsis, 2006).

O anteriormente chamado "Perfil Psicológico" e "Perfil da Personalidade Criminosa", deu então lugar ao novo conceito "Análise de Investigação Criminal" que foi cunhado para diferenciar o procedimento usado pelos profissionais de saúde mental (Turvey, 2012). Sendo o *profiling* uma componente da Análise Criminal (Montet, 2002, citado em Correia et al., 2007) este é então muitas vezes conceptualizado pelo termo Análise da Investigação Criminal (CIA).

2. Evolução do Profiling enquanto técnica de investigação criminal

Contrariamente aos retratos dos media relativamente ao *Profiling* Criminal como um conceito recente e revolucionário, a noção de prever as características de um criminoso com base nos seus comportamentos é um símbolo do fascínio de longa data do ser humano em classificar e prever a criminalidade (Kocsis 2006). Apesar deste termo ter despertado a atenção do público mais notavelmente através de filmes blockbuster e seguidamente através de séries televisivas enormemente populares, a atividade de peritos que dão os seus pareceres às investigações criminais pode ser rastreada até aos tempos bíblicos (Canter, 2009).

Uma das primeiras referências relativamente ao uso do *profiling* vem do clássico poeta Homero, que descreveu Tersites em "A Ilíada" como um homem feio e malformado, cuja personalidade era provavelmente indicativa de uma disposição criminal. Também o antigo filósofo Platão sugeriu nos seus escritos Hípias maior, que ser feio era um sinal de imperfeições ontológicas e de um déficit de racionalidade (Woodruff, 1982, citado em Kocsis, 2006). É ainda relatado no Velho Testamento que o líder judaico Gideon escolheu para o seu exército os homens que não precisavam de se ajoelhar para beber no riacho, preferindo aqueles que previam como chegar ao riacho colocando a água nas suas mãos e saciando a sua sede. Gideon selecionou um aspeto que observou no comportamento dos homens que estava a selecionar e permitiu que essa observação o orientasse na sua decisão (Canter, 2009).

No entanto, um dos primeiros textos que oferecia uma instrução explícita sobre o assunto e prática do *profiling* é o *Malleus Maleficarum* (O Martelo das Bruxas), publicado originalmente em torno de 1486 por dois monges dominicanos, Henry Kramer e James Sprenger, professores de teologia da Ordem dos Frades Pregadores. Escrito em latim, foi concebido com o objetivo de identificar, julgar e punir as bruxas (Turvey, 2012) e embora inteiramente baseado nas especulações dos autores e no dogma religioso da época, foi uma das primeiras abordagens sistemáticas para identificar e fazer inferências sobre pessoas supostamente culpadas (Woodworth, 2001). As bruxas eram nele descritas principalmente como: mulheres que tinham uma mancha, cicatriz, ou marca de nascença, por vezes, nos órgãos genitais e às vezes invisíveis aos olhos do Inquisidor; que viviam sozinhas; que mantinham animais de estimação (um demônio em forma animal conhecido como um familiar); que sofriam sintomas de doença mental (alucinações auditivas ou visuais, etc); que cultivavam ervas medicinais e que não tinham filhos. Após a sua publicação, o *Malleus Maleficarum* foi sancionado pela Igreja Católica (Turvey, 2012).

Apesar de todos estes exemplos históricos, a primeira e mais antiga abordagem para o *profiling* surgiu quando os profissionais de saúde mental foram consultados para ajudar em investigações criminais que envolviam crimes muitas vezes bizarros e aparentemente insolúveis (Canter, 2009). Tradicionalmente os psiquiatras e psicólogos iniciavam a análise de um crime somente após o suspeito estar sob custódia e as avaliações eram geralmente destinadas a determinar se o suspeito estava "são" no momento em que cometeu o delito (Geberth, 2006). No entanto, esta metodologia sofreu alterações a partir do momento em que estes profissionais passaram a ser consultados em casos que envolviam não um suspeito sob custódia mas antes um suspeito desconhecido. Alguns dos exemplos históricos dessas consultas implicam voltar atrás algumas décadas e agora incluem consultas infames como o Dr. Thomas Bond na investigação dos homicídios de Whitechapel (também conhecido como Jack, o Estripador), e do Dr. James Brussel na investigação do Mad Bomber de Nova York (Canter, 2009).

No ano de 1888, um criminoso (mais tarde referido como "*Jack The Ripper*") aterrorizou Londres, estrangulando e cortando as gargantas de pelo menos cinco prostitutas. Os homicídios eram, extremamente, ousados e macabros; as mulheres eram atacadas e mortas em vias públicas; os seus corpos eram mutilados e em alguns casos, os órgãos internos eram retirados e levados do local do crime; os corpos eram encontrados ainda quentes pelas ruas logo após o estripador abandonar a cena do

crime (Constanzo & Krauss, 2012). Foi então que o Dr. George Phillips, cirurgião da polícia (o equivalente a um patologista forense), se envolveu num método mais direto do que o normal de inferir as características criminais (Turvey, 2012), tentando recriar as várias cenas de crime e baseando-se num exame rigoroso aos padrões das feridas das vítimas, numa tentativa de obter um maior conhecimento sobre a composição psicológica do infrator (Woodworth, 2001), ou seja, deduzir a personalidade do ofensor através da análise do seu comportamento com a vítima (Turvey, 2012). No entanto, confrontada com a impossibilidade de captura do responsável pelos crimes, a Divisão de Investigação Criminal de Londres procurou a ajuda do médico Dr. Thomas Bond, pois pensava-se que, com base nas suas habilidades profissionais e nas suas competências clínicas, poderia proferir algumas sugestões acerca do indivíduo que pudesse ter cometido os homicídios (Kocsis, 2006). O Dr. Thomas Bond realizou a autópsia de duas das vítimas, e as suas especulações acerca das características físicas e psicológicas do estripador seriam baseadas nas características dos crimes (e nos comportamentos exibidos durante o cometimento dos mesmos) (Constanzo & Krauss, 2012; Kocsis, 2006). Bond tornou-se particularmente interessado em saber porque as mulheres teriam sido mortas de forma tão violenta; e portanto reconstruiu os crimes e analisou cuidadosamente todas as provas, tentando entender como seria o estripador como pessoa (Shone, 2008). No seu relatório, articulou uma série de suposições acerca de características que acreditava descrever o infrator, incluindo, a sua idade, género, maneira de vestir, o comportamento, história profissional e psicopatologias associadas (Kocsis, 2006). Eis algumas das suas especulações: todos os homicídios foram sem dúvida cometidos pela mesma pessoa (Kocsis, 2006); por um homem com grande força física (capaz de controlar as suas vítimas); com grande frieza e ousadia (pois os crimes teriam sido cometidos em sítios públicos e capazes de ser testemunhados); aparentemente calmo e inofensivo; provavelmente de meia-idade e bem vestido (uma vez que entra e sai do local do crime sem chamar à atenção); deve ainda ter o hábito de usar um casaco ou um sobretudo (capaz de esconder o sangue resultante dos homicídios); deve ser uma pessoa solitária e excêntrica nos seus hábitos e provavelmente não terá uma ocupação regular (alguém capaz de tal depravação será incapaz de se relacionar socialmente sem levantar suspeitas) (Constanzo & Krauss, 2012). Embora o caso dos homicídios de Whitechapel permaneça sem solução, uma vez que este criminoso nunca foi apanhado, impedindo assim qualquer avaliação significativa ao perfil de Dr. Bond, este inicial exemplo histórico destaca que o conceito base do *profiling* e os princípios fundamentais que compreendem tipicamente um perfil criminal são, em verdade, extremamente antigos

(Kocsis, 2006), parecendo ser assim este o primeiro perfil sistemático oferecido para ajudar a polícia numa investigação criminal (Constanzo & Krauss, 2012).

Outro exemplo histórico notável da aplicação do *profiling* surgiu durante a Segunda Guerra Mundial, em 1942, quando o coronel William J. Donovan do Escritório de Serviços Estratégicos dos Estados Unidos abordou o psicanalista Walter C. Langer para que este elaborasse um relatório com a avaliação psicológica de Adolf Hitler (Canter, 2009; Kocsis, 2006). Embora este perfil não tenha sido realizado dentro do contexto tradicional de uma investigação criminal (podendo haver algumas dúvidas de que Hitler era de facto um criminoso notório), na sua avaliação, no entanto, procurou-se avaliar e prever os padrões de comportamento semelhantes aos encontrados nos perfis criminais de hoje (Kocsis, 2006). Langer analisou uma grande quantidade de materiais relacionados com o polémico líder, incluindo os seus discursos, o seu livro (*“Mein Kampf”* – A minha luta) e entrevistas realizadas a pessoas que teriam convivido com ele. Após a análise destes elementos, esboçou um perfil, no qual concluiu que Hitler era “metódico, convencional e melindroso no que tangia à sua aparência e corpo” (Couto, 2009), disse ainda que Hitler estaria em boa condição física, o que indicava que seria improvável que morresse naturalmente, mas que no entanto a sua mente se estava a deteriorar. Na sua descrição ressaltou ainda o complexo de Édipo presente em Hitler, do qual resultava um desejo constante de provar a sua masculinidade à mãe (Couto, 2009). Uma das questões especificamente colocadas ao Dr. Langer envolvia a provável reação de Hitler se confrontado com a possibilidade de derrota. Embora o Dr. Langer tivesse nomeado algumas reações possíveis, mesmo assim astutamente identificou que a reação mais provável de Hitler seria cometer suicídio de forma a evitar enfrentar a humilhação de uma possível captura e julgamento pelas suas ações. À luz do destino final de Hitler, a previsão do Dr. Langer mostrou a sua perspicácia (Kocsis, 2006).

Apesar de tais exemplos históricos, o que pode sem dúvida ser visto como o progenitor do *profiling* criminal contemporâneo surgiu na década de 1950 com o trabalho do Dr. James Brussel, um psiquiatra norte-americano cujas aparentes habilidades na avaliação de crimes levaram a que fosse consultado sobre um número de casos infames (Brussel, 1968, citado em Kocsis, 2006). Nos Estados Unidos, o trabalho deste psiquiatra é considerado por muitos como o desenvolvimento de uma forma significativa do pensamento investigativo por trás do processo do *profiling* (Turvey, 2012). Sendo apenas que com o seu trabalho, o *profiling* ganhou considerável interesse tanto pela parte dos profissionais de investigação como pelo público em geral (Woodworth, 2001). Como médico, foi-lhe diagnosticada a sua aptidão para o

profiling criminal; o seu método incluía o diagnóstico de transtornos mentais de um agressor desconhecido através dos comportamentos evidentes na cena do crime. Ele inferia as características de um criminoso desconhecido, através da comparação do comportamento criminoso das suas próprias experiências com o comportamento de pacientes que compartilharam distúrbios semelhantes (Turvey, 2012), tendo assim um método único de aplicação dos princípios psiquiátricos no sentido inverso, com uma mistura de ciência e intuição (Geberth, 2006). Brussel providenciou então informações valiosas às autoridades policiais sobre alguns casos sensacionais, como o Mad Bomber de Nova York e o Estrangulador de Boston (Geberth, 2006), ajudando a polícia de Nova York de 1957 a 1972 e também auxiliando outras agências de investigação (Couto, 2009).

Durante os anos 1940 e 1950, a pessoa que ficou conhecida como o "Mad Bomber" aterrorizou a cidade de Nova Iorque, ao plantar com sucesso bombas em locais dispersos em toda a cidade (estações de comboio, teatros, ruas movimentadas, etc.), activando pelo menos 37 bombas (Constanzo & Krauss 2012; Turvey, 2012). Frustrado com as medidas policiais tradicionais para capturar o "Mad Bomber", o Inspetor Howard Finney do Laboratório Criminal de Nova York, sugeriu uma abordagem radical (Embar-Seddon & Pass, 2009), e em circunstâncias que lembram o uso de perfis criminais hoje, em 1956, numa tentativa desesperada de gerar novas pistas, convocou o Dr. James Brussel para que construísse um perfil criminal do infrator, que tinha escapado à apreensão e cuja campanha de bombardeamentos estava em curso há muitos anos (Constanzo & Krauss, 2012; Kocsis, 2006).

Brussel analisou o enorme arquivo do caso, fotografias e uma série de cartas que o suspeito tinha enviado ao longo de um período de 16 anos (Geberth, 2006) e forneceu à polícia um relatório baseado numa interpretação psicanalítica da cena do crime, bem como no estudo intensivo das cartas do suspeito (Wilson, Lincoln e Kocsis, 1997, citado em Woodworth, 2001). Neste relatório Brussel descrevia o "*Mad Bomber*" como um homem entre os 40 e os 50 anos, católico romano, nascido no estrangeiro, solteiro, ex-funcionário da Consolidated Edison, que vivia com um irmão ou uma irmã e que possivelmente sofreria de paranóia progressiva. Num detalhe especialmente preciso, Brussel disse à polícia que quando o encontrassem, seria bastante provável que ele estivesse vestido com um blazer azul de trespasse e todo abotoado (Brussel, 1968, citado em Constanzo & Krauss, 2012; Kocsis, 2006). Brussel informou os detetives que deveriam divulgar o seu perfil, a fim de antagonizar o agressor e forçá-lo a aparecer. Instruiu-os também a pesquisar os registos da Consolidated Edison cuidadosamente acerca de ex-funcionários descontentes (Embar-Seddon & Pass,

2009). A sua estratégia felizmente resultou, logo após o seu perfil ser publicado nos jornais, o “Mad Bomber” revelou o seu motivo numa carta á imprensa, este teria sido ferido no trabalho e acreditava que a empresa o estava a enganar relativamente ao pagamento da compensação pelo seu trabalho. Esta revelação confirmou a sua identidade levando à sua captura (Embar-Seddon & Pass, 2009), a 20 de Janeiro de 1957, a polícia prendeu George Metesky, de 54 anos e acusou-o de ser o infame “Mad Bomber”, este era exatamente como o Dr. Brussel tinha descrito, estando inclusive com um blazer trespassado quando foi capturado (Geberth, 2006). Este tornou-se não só num dos perfis mais famosos alguma vez produzidos, como também no mais pormenorizado (Constanzo & Krauss, 2012).

Entre 14 de Junho de 1962 e 4 de Janeiro de 1964, treze mulheres foram assassinadas, em Boston, nos Estados Unidos, sendo a maioria delas abusadas sexualmente e depois estranguladas com artigos de vestuário. Acreditando as forças policiais que os crimes estariam relacionados, o autor destes assassinatos foi denominado como o “Estrangulador de Boston”. Todos os esforços realizados pelas forças policiais para capturar este assassino foram mal sucedidos e como tal foi reunido um grupo de profissionais das diversas áreas para discutir o caso **(EU)**; o nome oficial do grupo seria Comité Médico-Psiquiátrico (Geberth, 2006) e seria composto por um psiquiatra, um ginecologista, um antropólogo, e ainda outros profissionais, sendo o seu principal objetivo criar o que foi referido como um "perfil psiquiátrico" do responsável pelas mortes (Turvey, 2012).

As circunstâncias das mortes pareciam indicar que estavam envolvidos dois estranguladores, tendo os membros da comissão baseado a sua opinião no facto de que o primeiro grupo de estrangulamentos envolveu mulheres mais velhas, e o segundo grupo envolveu os estrangulamentos de mulheres mais jovens; além disso, a actividade psico-sexual em ambos os grupos diferiu (Geberth, 2006; Turvey, 2012). Achavam então que as vítimas mais velhas estariam a ser estranguladas e assassinadas por um homem criado por uma mãe dominadora e sedutora, e que como este era incapaz de expressar o ódio na sua mãe, dirigia-o a mulheres mais velhas; concluindo ainda que ele morava sozinho e que, se fosse capaz de conquistar a mãe, ele poderia expressar amor tal como uma pessoa normal. Quanto ao Segundo infrator, relativo ao grupo de vítimas mais jovens, eram da opinião de que seria um homem homossexual (Turvey, 2012). No entanto, nem todos concordavam com esta opinião, e portanto o Dr. Brussel foi novamente convidado para a investigação em Abril de 1964, acabando por também discordar com o comité, afirmando que apenas um homem seria o responsável (Geberth, 2006). Entretanto os assassinatos pararam

misteriosamente e o comitê foi dissolvido (Geberth, 2006; Turvey, 2012). Em Novembro de 1964, um homem identificado como Albert DeSalvo, foi preso pelos crimes do “Homem verde”, uma série de crimes sexuais (Turvey, 2012) e posteriormente, o mesmo confessou ao seu psiquiatra que seria o “Estrangulador de Boston”. Uma vez que se encaixava tão próximo do perfil que o Dr. Brussel tinha fornecido às forças policiais, Albert DeSalvo foi identificado como o agressor e o caso foi encerrado, sendo arquivado (Turvey, 2012). Em 1973, enquanto estava a cumprir a pena pelos crimes do “Homem verde”, DeSalvo foi esfaqueado até a morte por um colega de cela, nunca chegando a ser julgado ou condenado pelos crimes cometidos como o “Estrangulador de Boston”, e portanto, o perfil nunca chegou a ser validado (Turvey, 2012). No entanto, a capacidade do Dr. Brussel de interpretar comportamentos bizarros e, em seguida, traduzir este saber psiquiátrico em realidades de investigação provou ser uma tática extremamente eficaz (Geberth, 2006).

Embora os casos acima referidos tenham captado a imaginação do público, apenas no final de 1970 é que foram feitas sérias e sistemáticas tentativas para estabelecer se o *profiling* poderia vir a ser um instrumento útil de investigação (Hazelwood, 1987, citado em Ainsworth, 2001). Durante a década de 1960, um investigador da polícia americana, Howard Teten, começou a desenvolver a sua abordagem ao *profiling* criminal ainda no Departamento de Polícia de San Leandro, na Califórnia. A sua compreensão multidisciplinar das ciências forenses, da investigação médico-legal da morte, e um conhecimento psiquiátrico tornou-se a pedra angular das habilidades investigativas de Teten logo no início e moldou a sua habilidade para o *profiling* criminal (Turvey, 2012). Teten procurou o Dr. James Brussels, passando horas a discutir casos, para desenvolver a sua apreciação da perspectiva de saúde mental (Hazelwood e Michaud, 1998, citado em Turvey, 2012), e uma vez que Brussel estava a tentar sistematizar e padronizar as suas técnicas de *profiling*, acabou por trabalhar com dois agentes do FBI, Howard Teten e Patrick Mullany (Embar-Seddon & Pass, 2009).

Como agente especial do FBI, Howard Teten iniciou o seu programa de *profiling* criminal em 1970; ensinando técnicas de identificação de criminosos como técnica auxiliar de investigação, para que fossem utilizadas em conjunto com outras ferramentas de investigação (Turvey, 2012), acabando por lecionar o seu primeiro curso de *profiling*, chamado de criminologia aplicada, na Academia Nacional do FBI em 1970 (Embar-Seddon & Pass, 2009; Turvey 2012). Mais tarde, nesse mesmo ano, Teten prestou o seu primeiro perfil real como agente do FBI em Amarillo, Texas e ainda em 1970, uniu-se com Pat Mullany, então atribuído à Divisão do FBI de Nova

lorque, para ensinar psicologia anormal, uma vez que esta se aplica a perfis criminais (Turvey, 2012).

Segundo o FBI, em 1972, um agente chamado Jack Kirsch iniciou a Unidade de Ciência Comportamental (BSU) hoje denominada como *Behavioral Research and Instruction Unit* (BRIU). Desde a sua criação, a BSU foi pioneira no desenvolvimento de diferentes táticas, técnicas e procedimentos adotados como padrões da indústria em programas baseados no comportamento, apoiando os seus clientes dentro da aplicação da lei, inteligência e comunidades militares. Esta unidade tem como objectivo ganhar uma melhor compreensão do comportamento humano e incide especificamente sobre o comportamento humano criminoso, numa tentativa de entender melhor os criminosos - quem eles são, como eles pensam, porque fazem o que fazem – de maneira a ajudar a resolver crimes e prevenir a atividade criminosa. Na posição da BSU após Jack Kirsch esteve o agente especial John Phaff e, em seguida, o agente especial Roger DePue, em 1978. O agente especial John Douglas assumiu a BSU quando DePue se aposentou. Nem o Pat Mullany nem o Howard Teten, as mentes formativas por trás do desenvolvimento das técnicas iniciais de *profiling* criminal no FBI, chefiaram a unidade. Mullany tornou-se assistente de agente especial encarregado do escritório de Los Angeles, e Teten tornou-se chefe de pesquisa e desenvolvimento (Turvey, 2012).

Outros dois especialistas, John Douglas e Robert Ressler, tornaram-se famosos em traçar perfis criminais no FBI depois que Teten deixou a agência, em 1978, desenvolvendo o método usado até hoje para este tipo de análise (Couto, 2009). Juntos entrevistaram assassinos em série conhecidos, conseguindo assim criar uma base de dados que bastante contribuiu para o desenvolvimento de técnicas de criação de perfis (Wiest, 2011). Outros agentes e investigadores de destaque que ajudaram a moldar esta técnica ao longo dos anos incluem, o agente especial Richard Ault que, juntamente com o agente especial Robert Ressler, aplicou esta técnica de forma a ajudar as agências mundiais de aplicação da lei; o instrutor da Unidade de Ciência Comportamental Roy Hazelwood e Ann Burgess, da Escola de Enfermagem da Universidade da Pensilvânia (Julie Wiest, 2011).

3. Modelos contemporâneos do Profiling Criminal

Antes de considerarmos os diferentes métodos do *profiling* criminal, é necessária uma pequena prospecção relativamente a algumas questões fundamentais relacionadas com a lógica e com o raciocínio. Os diferentes métodos utilizados no *profiling* diferem na maneira como a conclusão final é processada e a este respeito podemos dizer que existem predominantemente dois tipos de lógica utilizada: a indutiva e a dedutiva (Patherick, Turvey & Ferguson, 2010). A abordagem indutiva assenta numa simples premissa, a suposição que se certos crimes cometidos por pessoas diferentes são semelhantes e que então os criminosos também devem partilhar algum tipo de traços de personalidade comuns; as informações recolhidas vêm de crimes passados, de infratores conhecidos do passado, e de outras fontes de informação, incluindo os media (Holmes & Holmes 2009), ou seja, os métodos indutivos são aqueles que dependem de estatística ou de uma correlação de raciocínio (Patherick et al., 2010). Já os métodos dedutivos são um pouco diferentes, neste tipo de abordagem, é realizada uma análise minuciosa da cena do crime e das evidências deixadas nesse local, e o *Profiler* é capaz de construir uma imagem mental do agressor desconhecido apenas através dessas informações e não através do estudo de crimes passados e dos seus resultados estatísticos (Holmes & Holmes, 2009). Esta perspectiva é bastante mais lenta, mas os seus resultados conseguem ser bastante mais fidedignos.

O *profiling* criminal pode contar então com quatro grandes modelos contemporâneos; sendo que o principal é a Análise de Investigação Criminal (*CIA - Criminal Investigative Analysis*) do FBI, seguindo-se da Psicologia Investigativa (*IP - Investigative Psychology*) de David Canter, em terceiro o trabalho desenvolvido por Richard Kocsis referido como “Perfil de Ação Criminal” (*CAP- Crime Action Profiling*) e por fim a abordagem desenvolvida por Brent Turvey denominada de Análise dos vestígios comportamentais (*BEA- Behavioral Evidence Analysis*). Estes modelos irão ser desenvolvidos no decorrer deste capítulo, sendo destacadas as convergências e divergências dos mesmos.

a) Pressupostos fundamentais

O corpo da pesquisa sobre *profiling* criminal foi desenvolvido pela Unidade de Ciências Comportamentais (*BSU- Behavioral Science Unit*), criada na academia do FBI em Quântico, Virgínia em 1972, hoje denominada de Unidade de Investigação e Instrução do Comportamento (*BRIU- Behavioral Research and Instruction Unit*); e é referida como Análise da Investigação Criminal (*CIA- Criminal Investigative Analysis*) (Kocsis, 2007; Turvey). Esta unidade representa a primeira escola ideológica coerente e, sem dúvida, a primeira abordagem ao *profiling* criminal, sendo pioneira no desenvolvimento de diversas táticas, técnicas e procedimentos, a fim de recolher dados para determinar a personalidade e as características comportamentais dos criminosos e avaliar em que medida o perfil diverge da população geral (Correia, Lucas & Lamia, 2007; Kocsis, 2006; Turvey, 2012). No seu nível ideológico mais básico, a CIA conceitua o *profiling* como uma técnica de investigação forense utilizada dentro de um contexto policial (Kocsis, 2007).

A segunda grande abordagem foi fundada pelo Psicólogo britânico David Canter e designa-se de Psicologia Investigativa (*IP- Investigative Psychology*) (Kocsis, 2007). Crítico dos trabalhos do FBI desenvolveu a sua própria corrente designada, por vezes, *statistical profiling*, estabelecendo métodos científicos de investigação e encontrando inspiração na psicologia do ambiente, nomeadamente, nos comportamentos resultantes das interações entre o homem e o seu meio ambiente, mas também na compreensão do crime em geral (Correia et al., 2007). Esta ideologia adota uma conceituação muito mais ampla em torno do seu âmbito de aplicação e, portanto, vai além dos crimes violentos e das formas de criminalidade mais convencionais, sendo que esta é uma das características de IP mais distintas das outras abordagens, abordagens estas que são principalmente orientadas para crimes mais violentos, atípicos e excepcionais (Kocsis, 2007). Esta abordagem, de forma a analisar o comportamento criminal utiliza uma ferramenta estatística designada Estatística Multivariada (*MDS- Multidimensional Scaling*).

Considerada a terceira escola de pensamento relativa ao *profiling criminal*, a obra do autor Richard Kocsis, é referida como “Perfil de Ação Criminal” (*CAP- Crime Action Profiling*). Julgando a abordagem da Psicologia Investigativa sem fiabilidade, Kocsis desenvolveu a sua própria metodologia, que no seu nível mais fundamental partilha de uma perspectiva idêntica à do FBI comparativamente ao facto do *Profiling* ser uma técnica forense, no entanto, fundamenta todo o seu trabalho dentro dos

limites disciplinares da psicologia forense. Partilha ainda da opinião do FBI relativamente à importância da análise do local do crime e do facto de dever ser aplicada apenas a crimes excepcionais, uma vez que a análise destes crimes requer mais informação do que a necessária nos crimes mais usuais. Apesar de recorrer à estatística multivariada para analisar os comportamentos criminais, tal como o faz a IP, distingue-se da mesma quanto ao objectivo e à utilização, expondo uma orientação muito mais empírica. Uma outra divergência relativamente à abordagem da CIA e da IP é que para a CAP a caracterização do ofensor é simplesmente uma técnica que se origina a partir da psicologia forense, e como tal, a concepção de perfis pressupõe o conhecimento do comportamento humano e da psicologia, assim como a dinâmica da personalidade e das psicopatologias. Isto torna-a diferente da CIA, que postula o *profiling* como uma técnica de investigação mais dentro do âmbito do conhecimento e do domínio da aplicação da lei, e da IP que postula que o *profiling* evoluiu a tal ponto que a sua conceituação é digna de formar uma disciplina psicológica (Kocsis, 2006).

Por último mas não menos importante temos o mais recente dos métodos de *profiling*, a abordagem desenvolvida em 1990 por Brent Turvey, denominada como Análise das Evidências Comportamentais (*Behavioral Evidence Analysis- BEA*). Esta abordagem é baseada nas ciências forenses e na recolha e interpretação de evidências físicas, e, por consequência, no que isso significa sobre um determinado criminoso. É essencialmente um método dedutivo e, como tal, não retira conclusões acerca de um criminoso a menos que exista uma evidência física específica que sugira essa característica, ou seja, em vez de confiar em tipos de infratores padrão, realiza uma análise detalhada do local do crime, relaciona os comportamentos e argumenta-os a partir das características dos infratores que são evidenciadas no comportamento e no local do crime (Patherick, Turvey & Ferguson, 2010). Esta abordagem diverge de todas as anteriores uma vez que a sua força reside no facto do *Profiler* trabalhar apenas com o que é conhecido e não com algo assumido ou imaginado (Patherick, 2003, citado em Patherick et al., 2010), e uma grande parte do tempo é gasto a determinar a veracidade da prova física e a sua relação com o evento criminoso; isto ajuda a manter a objectividade e conduz a um produto final mais preciso e útil (Patherick et al., 2010).

De uma forma resumida, podemos concluir que o trabalho desenvolvido pelo FBI define a técnica dos Perfis Criminais como técnica de investigação criminal, integrada num campo de conhecimentos dentro do contexto policial; por outro lado a Psicologia Investigativa de Canter tenciona conceptualizar o *profiling* como uma

disciplina específica da Psicologia, a abordagem de Kocsis fundamenta todo o seu trabalho nos conhecimentos teóricos da Psicologia Forense e por fim o método dedutivo de Turvey que argumenta os seus resultados apenas com provas recolhidas no desenvolver da investigação de um crime específico.

b) Objetivos

De acordo com Holmes e Holmes (1996) (citado em Holmes & Holmes, 2009), existem três principais objetivos do *profiling* criminal que visam sobretudo informar e apoiar o Sistema de Justiça Criminal, fornecendo-lhes informações:

- Fornecer a avaliação psicológica e social do ofensor (perfil psicossocial): fornecer informações sociais e psicológicas da personalidade do agente, tais como a etnia, faixa etária, emprego, religião, estado civil, escolaridade, etc. Estas informações levam a que a investigação se concentre neste pacote psicológico, em vez de lidar com uma ampla gama de possíveis autores, reduzindo assim o âmbito do inquérito.
- Fornecer a avaliação psicológica dos pertences encontrados na posse do ofensor: estas evidências podem apontar directamente para um suspeito, ou ainda podem sugerir objetos que o sujeito tenha em sua posse (tais como lembranças, fotografias, pornografia, etc.).
- Providenciar sugestões e estratégias que possam ser utilizadas na entrevista aos suspeitos: uma vez que o suspeito é detido, o perfil deve conter informações sobre métodos adequados e eficazes de entrevista e de interrogatório.

Ainsworth (2001) acrescenta ainda que o *profiling* é uma técnica que visa estruturar a análise do criminoso, a fim de responder a três questões principais: O que se passou na cena do crime? Porque razão estes acontecimentos tiveram lugar? E que tipo de indivíduo pode estar implicado?

No entanto, a definição dos objetivos de um perfil criminal está em grande parte dependente da perspectiva ideológica adotada (Kocsis, 2006).

A Psicologia investigativa é uma ampla disciplina que se baseia em muitos aspectos diferentes da psicologia para ajudar na compreensão do crime e os criminosos, contribuindo assim para todos os aspectos da aplicação da lei (Canter, 2009, p. 41). Para além das experiências pessoais, esta abordagem tem como objectivo apreender o *profiling* de maneira sistemática e científica, de forma a ajudar os serviços de polícia a relacionar diferentes cenas de crime com determinados tipos de autores. Isto possibilita desmistificar o *profiling*, definindo-o como um método que permite limitar a lista de suspeitos numa investigação policial e deduzir certos elementos do retrato psicossocial do criminoso. Portanto, o procedimento funda-se na compreensão dos modelos comportamentais do criminoso no local do crime, e o modo como esses modelos correspondem ao tipo de agressor em questão (Salfati, 2001, citado em Correia et al., 2007).

Para Kocsis (2006) existem dois principais objectivos associados à prática do *profiling* criminal: fornecer um modelo descritivo das características que caracterizam o provável autor de um determinado crime sob investigação e fornecer sugestões táticas sobre como alguns aspectos da investigação criminal podem ser empreendidos. O primeiro objectivo é auto-explicativo e, em muitos aspectos, caracteriza a informação inerente a um perfil criminal, já o segundo objetivo é mais uma elaboração de como as informações contidas num perfil podem ser úteis durante uma investigação. Numa forma mais sucinta, para este autor o *profiling* tem como finalidade ajudar os investigadores na identificação e, portanto, na detenção dos criminosos.

Segundo Turvey um dos grandes propósitos da BEA é auxiliar a investigação, em qualquer fase, ajudando no processo de estabelecer as características essenciais e cardiais de um criminoso que separam e distinguem o mesmo da população em geral (Kocsis, 2006; Turvey, 2012). Indo de encontro com os objetivos de Kocsis e do FBI, aqui a finalidade do perfil é também refinar a lista de suspeitos na investigação criminal, de forma a ajudar os investigadores na detenção do criminoso (Kocsis, 2006).

A BEA tem dois contextos separados mas que ao mesmo tempo são iguais, divididos não pelo método que é aplicado de forma a chegar às conclusões finais, mas antes pelos diferentes objetivos e prioridades. Uma primeira fase, denominada “fase da investigação” (*investigative phase*), que ocorre antes do sujeito ser levado a tribunal ou antes de ser preso; e uma segunda fase, a “fase do julgamento” (*trial phase*), que ocorre quando o sujeito está a ser julgado. A primeira fase envolve a análise das evidências comportamentais dos padrões dos autores do crime, autores estes que até aqui são desconhecidos. Aqui os objetivos passam por: avaliar a natureza e o valor

das provas periciais e comportamentais do (s) crime (s); reduzir a lista de suspeitos; priorizar a investigação sobre os suspeitos restantes; interligar crimes potencialmente relacionados através da identificação de indicadores na cena do crime e de padrões comportamentais (*linkage analysis*); avaliar o potencial desenvolvimento do comportamento criminoso incómodo para crimes mais graves ou mais violentos; fornecer aos investigadores pistas e estratégias investigativas relevantes; ajudar a manter a investigação no caminho certo e sem distrações; e por último, desenvolver formas de comunicação e de entrevista, ou estratégias de interrogatório ao lidar com suspeitos. A segunda fase envolve a análise de evidências comportamentais mas para os quais já existe um suspeito. Aqui os objetivos já são um pouco diferentes: avaliar a natureza e o valor das provas periciais e comportamentais de um crime ou de uma série de crimes relacionados; ajudar a desenvolver uma visão sobre a fantasia e as motivações do infrator; desenvolver uma visão sobre o motivo e a intenção do ofensor, antes, durante e após a prática do crime (ou seja, os níveis de planeamento, provas de remorso, atos de precaução, etc.) e por último interligar os crimes potencialmente relacionados através dos indicadores da cena do crime e dos padrões de comportamento (tal como na fase anterior) (Turvey, 2012).

A variedade das possíveis táticas relativas à forma como as informações contidas num perfil criminal podem ser usadas depende muito das circunstâncias específicas do crime, bem como da criatividade e da inovação do *Profiler* consultor (Kocsis 2006).

Montet (2001, 2002, citado em Correia et al., 2007) refere que todas as abordagens são uma mais valia pois permitem: a compreensão das vítimas e das testemunhas; uma melhor orientação de investigação policial; a convergência das forças de intervenção sobre os objectivos; a melhor adaptação dos perfis dos investigadores ao tipo de caso; a relação dos crimes em série; a crescente centralização e circulação das informações; a complementaridade e/ou a substituição dos elementos de prova; a previsão razoável do comportamento; o interrogatório dos suspeitos e sujeitos a exames; a prevenção criminal e a diminuição da criminalidade; a reabertura de casos não resolvidos e por fim a missão de segurança dos poderes públicos.

c) Metodologia

A Análise da Investigação criminal do FBI resume os seus procedimentos a quatro fases: assimilação de dados (recolha máxima de dados); classificação do crime (com base em elementos convergentes acumulados); reconstituição do crime (quais foram os comportamentos cronológicos do autor e da vítima aquando dos factos) e por último a elaboração do perfil criminal (hipóteses mais prováveis no que respeita à personalidade, aspecto físico, hábitos de vida, etc.) (Correia et al., 2007). Douglas e Burgess (1986, p.2), sugerem que a metodologia da análise de investigação criminal (CIA) compreende sete etapas: avaliação do ato criminal; avaliação compreensiva das características específicas da cena do crime; análise compreensiva da vitimologia; avaliação dos relatórios policiais preliminares; avaliação do relatório da autópsia e das perícias forenses; elaboração de um perfil com as características mais críticas do ofensor e por fim sugestões para a investigação com base na elaboração do perfil.

No entanto, a base metodológica subjacente à abordagem utilizada pela CIA é em grande parte fundada em tipologias crime/ofensor, sendo que a mais antiga e famosa abordagem da CIA para o *profiling*, é possivelmente a dicotomia organizado/desorganizado, estabelecida a partir de um estudo de crimes sexuais (Kocsis, 2007). A principal premissa desta dicotomia é a diferenciação entre o comportamento criminal pelo seu nível de sofisticação inerente (Kocsis, 2007; Turvey 2008).

A tipologia "organizado" é dita como reflectora de comportamentos metódicos e planeados, em que se acredita estar em concordância com as características do agressor, reflexão de um indivíduo com um estilo de vida relativamente organizado e com uma inteligência acima da média (Geberth, 2003; Godwin, 2001; Kocsis, 2007; Turvey 2008); os *Profilers* do FBI dizem que as cenas de crimes tendem a ecoar este aspecto através da condição do corpo, a maneira como o corpo está vestido, a selecção de restrições e armas, os locais de eliminação do corpo e o método de abordagem (Godwin, 2001). Acredita-se que o primeiro passo deste tipo de ofensor, que conscientemente planeia os seus crimes, seja a selecção da vítima para pôr em prática uma fantasia; as vítimas são antecipadamente pensadas de forma a ser escolhidas devido à sua semelhança simbólica com alguém na vida do assassino ou devido a significados que o agressor atribui a acções específicas, tais como pedir boleia (Godwin, 2001). O seu plano e o controlo que exercem sobre as vítimas são frequentemente notados pelo uso de dispositivos de retenção (cordas, correntes,

algemas, cintos ou roupas) e é provável que o ofensor traga uma arma para o local do crime e que a volte a levar com ele (Godwin, 2001). Ele é metódico e astuto e portanto o seu crime é bem pensado e cuidadosamente planejado, sendo geralmente cometido fora de sua área de residência ou de trabalho (Geberth, 2003).

O oposto disso é a tipologia "desorganizado" em que a cena do crime é normalmente aleatória e desleixada sendo o reflexo de comportamentos espontâneos e impulsivos, não planejados por natureza, e que são de certa forma similarmente demonstrativos das características pessoais do ofensor, sendo ele desleixado na sua aparência e com inteligência abaixo da média (Geberth, 2003; Kocsis, 2007; Turvey 2008; Woodworth, 2001). Este tipo de ofensor normalmente age impulsivamente e sob stress, atacando vítimas conhecidas, em locais conhecidos e muitas vezes acabando por deixar a arma no local do crime (Geberth, 2003; Turvey, 2008; Woodworth, 2001). Normalmente são pessoas solitárias (Geberth, 2003; Godwin, 2001), com dificuldade em manter relações interpessoais e que moram sozinhas ou apenas com um familiar perto do local do crime; são ainda descritas como sexualmente incompetentes, sem quaisquer relações sexuais significativas. Este tipo de ofensor, ataca as vítimas de surpresa, de forma espontânea, o que não lhe permite um plano consciente ou até mesmo a consciência de poder ser apanhado, daí que a cena do crime vá ser desorganizada (Geberth, 2003).

Apesar destas classificações serem tão distintas, por vezes é defendido que nenhum agressor se encaixa perfeitamente numa das categorias, ou seja, que a maioria dos infratores se encontra entre estas duas classificações, estes criminosos são chamados de ofensores mistos (Turvey, 2008). Neste caso, a cena do crime pode refletir aspectos de ambas as categorias (organizado e desorganizado), isto ocorre devido a diversos fatores tais como o facto de mais do que um ofensor estar envolvido no crime (e portanto, diversos comportamentos distintos irão ser encontrados); acontecer algum imprevisto no decorrer do crime (por exemplo não conseguir controlar a vítima); devido à resistência da vítima ou o estado emocional do ofensor o objectivo inicial do crime pode mudar; estar sob influência de álcool ou drogas também pode provocar inconsistências no comportamento criminoso e ainda fatores de stress externos que podem levar à alteração do comportamento criminal (Douglas et al, 2006).

Para Canter (2000) o *profiling* deve ser um processo de inferir características de um criminoso através dos comportamentos durante a prática de um crime. No entanto, uma distinção importante da abordagem da Psicologia Investigativa comparativamente ao método de perfis do FBI é que essas inferências devem derivar de uma pesquisa empírica ao invés de derivar apenas da experiência investigativa

(Canter, 1995, citado em Woodworth, 2001). Para Canter (2001, pp. 213-230), qualquer investigação compreende três fases que podem ser optimizadas por uma contribuição psicológica: a primeira fase relativa à recolha e análise das informações; uma segunda fase relativa à tomada de decisão e acções que dão lugar à detenção e à condenação do criminoso e por último a terceira fase que diz respeito ao desenvolvimento de sistemas organizando as inferências, ligadas à interpretação do comportamento criminal (citado em Correia et al., 2007). Baseando o seu trabalho em cinco aspectos da interação entre a vítima e o agressor (Ebisike, 2007), Canter criou o comumente referido Modelo dos Cinco Fatores, sendo eles: a coerência interpessoal; o significado do tempo e do espaço; as características criminais, a carreira criminal e a consciência forense (Patherick, 2009).

A coerência interpessoal é o fator modelo referente ao estilo de interacção que um sujeito adota no seu contacto com os outros (Canter, 1995, citado em Patherick, 2009). Canter acredita que o criminoso irá tratar as suas vítimas de uma forma semelhante àquela que trata as pessoas na sua vida quotidiana, por exemplo, um ofensor que exiba egoísmo com os amigos, família e colegas, também exibirá com as suas vítimas. Esta opinião não é exclusiva da Psicologia Investigativa, a maioria das abordagens do *profiling* contam com a noção de coerência interpessoal no desenvolvimento das características do infrator (Petherick, 2003; Petherick, 2009).

O significado do tempo e do espaço também reflecte alguns aspetos da personalidade do agressor. A hora e o local do crime são muitas vezes escolhidos e planeados especificamente e portanto podem sugerir a forma como o mapa mental do agressor está organizado. O que é sugerido aqui, é que um criminoso se vai sentir mais confortável e em controlo da situação em áreas que ele conheça bem e que tenham um significado pessoal (Ainsworth, 2001; Ebisike, 2007; Patherick, 2009), o que muitas vezes implica que seja provável que o agressor viva ou trabalhe perto da área de ataque (Ebisike, 2007).

As características criminais fornecem aos investigadores uma ideia sobre o tipo de crime com que estão a lidar. O objectivo é através do estudo da natureza do crime e da forma como o mesmo é cometido chegar a algumas conclusões acerca do que é característico do ofensor (Canter, 1989, citado em Patherick, 2009). Este é um componente indutivo da abordagem e, como tal, é semelhante às tentativas realizadas pelo FBI na aplicação da tipologia organizado/desorganizado (Patherick, 2009).

Relativamente à carreira criminosa, acredita-se que grande parte dos infratores não mudam os seus padrões de criminalidade (Ebisike, 2007), o que sugere que este se comportará de forma semelhante em toda uma série de crimes, no

entanto, acredita-se que existe alguma adaptação e mudança. Esta adaptação e mudança podem ser reflexo de experiências passadas, que acumulam enquanto ofensores, por exemplo, um criminoso pode amarrar e amordaçar a vítima atual com base nos gritos e na resistência de outras vítimas (Canter, 1989, citado em Patherick, 2009). Este aspecto pode refletir uma evolução do *modus operandi* (modo de operação) exibido por muitos infratores que aprendem através das infracções subsequentes e continuam a refinar os seus comportamentos criminais (Patherick, 2009). Isto vai influenciar o comportamento do ofensor em termos de consistência e de repetição (Coolican et al., 2007).

Por último, a consciência forense, que está relacionada com a aprendizagem baseada na experiência passada com o sistema de justiça criminal, por exemplo, um violador pode passar a usar preservativo de forma a impedir a transferência de fluidos biológicos e prevenir a subsequente análise do DNA (Patherick, 2009). Ou seja, infratores que tiveram contato prévio com as investigações policiais, tornam-se mais sofisticados e propensos a usar técnicas que dificultem a investigação da polícia, tomando medidas para cobrir os seus rastros e enganar os investigadores, como o uso de máscara ou luvas, ou ainda uma tentativa de destruir outras evidências (Coolican et al., 2007; Patherick, 2009).

A metodologia subjacente à abordagem da IP para a caracterização do criminoso é predominantemente caracterizada por um processo estilizado para a análise ideográfica de comportamentos criminosos e às características do infrator utilizando a ferramenta estatística “Escala multidimensional” (MDS- *Multidimensional scaling*). O MDS não é um método ou uma técnica para perfis criminais, mas apenas uma forma de análise estatística semelhante a outras medidas estatísticas (Kocsis, 2006). No contexto da IP a estatística MDS é normalmente utilizada para realizar dois conjuntos distintos de análise, a primeira sobre comportamentos criminais e a segunda sobre as características do ofensor (Kocsis, 2007). As características funcionais da MDS são a sua capacidade para simultaneamente analisar as relações entre diversas variáveis e comunicar os resultados desta análise através da utilização de um diagrama (Kocsis, 2006).

Quanto à base metodológica da CAP de Kocsis, num nível superficial pode parecer semelhante à Psicologia Investigativa, pois analisa os comportamentos criminosos utilizando também a forma estatística MDS, no entanto, o uso do MDS é apenas um componente metodológico inerente aos modelos da CAP uma vez que só analisa e permite a identificação de padrões nos comportamentos de crime estudados,

representando assim apenas metade do processo, sendo que a outra metade envolve analisar como os padrões de comportamento apresentados nos diagramas MDS estão relacionados com as características do infrator (Kocsis, 2006). Além do uso desta ferramenta estatística as metodologias e as abordagens diferem acentuadamente. O estilo característico da abordagem da Psicologia Investigativa passa muitas vezes por realizar várias análises MDS separadas sobre dados referentes a comportamentos criminosos e a características do criminoso e a partir dessas análises expor teorias, no entanto, o CAP não opera de forma a adotar tais concepções (Kocsis 2007). A CAP utiliza os resultados das análises MDS para grandes amostras de assassinos sexuais, violadores em série e incendiários em série (Kocsis, 2007).

A metodologia da Análise dos Vestígios Comportamentais de Turvey, sugere que o exame das evidências comportamentais relacionadas com o crime ao longo do tempo, juntamente com os traços físicos, pessoais e psicológicos do ofensor, podem revelar correlações, padrões e tendências de traços individuais do ofensor. As evidências comportamentais, de forma a ser úteis, devem ser examinadas e consideradas como um todo, de forma objetiva, a fim de alcançar resultados significativos. Não podem ser inferidas de forma inconsistente, sem foco, ou apenas com base nas percepções subjetivas de experiência (Turvey, 2012). Esta abordagem é construída em torno da noção de que os indivíduos são únicos, e que o exame dessas diferenças é altamente revelador (Turvey, 2012). É uma abordagem que requer mais trabalho, mais estudo e mais dedicação do que os métodos alternativos de *profiling*. Em geral, a informação utilizada para desenvolver um perfil BEA é retirada de pelo menos três exames individuais: análise forense, vitimologia forense e análise da cena do crime (Turvey, 2012).

“A análise forense, em geral, é o primeiro passo da BEA, e refere-se ao exame, aos testes e à interpretação de toda e qualquer evidência física disponível” (Turvey, 2012). “ A vitimologia forense é o estudo ideográfico e nomotético de vítimas de crimes violentos para fins de questões de investigação e forenses” (Petherick & Turvey, 2008, citado em Patherick, Turvey & Ferguson, 2010, p. 235). O objetivo da vitimologia forense é, de forma crítica e objectiva descrever a vítima, de forma a compreender melhor a dinâmica do ato criminoso, dos criminosos, assim como das próprias vítimas para ajudar o tribunal (Patherick, Turvey e Ferguson, 2010). Estabelecer as características da escolha do agressor de uma vítima em particular pode levar a inferências sobre a sua fantasia, motivação, *modus operandi*, conhecimento e habilidade (Turvey, 2012). “A análise da cena do crime é o processo analítico de

interpretar as características específicas de um crime e as cenas de crimes relacionadas” (Turvey, 2012). Nesta fase deve ser estudado o método de abordagem, o método de ataque, o método de controlo, tipo de localização, a natureza e a sequência de atos sexuais, materiais utilizados, provas de habilidade ou de planeamento, *modus operandi* e assinatura (comportamento único e integral do ofensor), a quantidade de tempo gasto na prática do crime, etc. (Turvey, 2012). As características da cena do crime são interpretadas a partir de uma análise integrada das provas e da vitimologia comportamental estabelecida (Turvey, 2012).

d) Aplicabilidade

O *profiling* criminal é uma técnica investigativa e forense utilizada sobretudo quando as técnicas convencionais falham, tendendo a sua utilidade a ser mais notória em casos de crimes mais violentos, mais específicos e mais graves (como é o caso dos crimes sexuais e dos homicídios). Estes tipos de crimes normalmente são bastante difíceis de resolver apenas com os métodos de investigação policial tradicionais, exigindo portanto técnicas mais eficazes. Na generalidade dos tipos de crimes de gravidade intermédia, como por exemplo os roubos, o *profiling* não evidencia grande aplicabilidade. No entanto, como todos os outros meios ao alcance dos investigadores, o *profiling* poder ser utilizado sempre que o desejarem. A sua aplicabilidade varia ainda consoante as diferentes abordagens.

Para além dos casos de homicídios, crimes sexuais ou crimes de incêndio, uma das áreas em que o *profiling* tem sido útil para o FBI, é na negociação de reféns. Neste tipo de crimes, a polícia tenta obter informações acerca do raptor através do contato verbal com o mesmo e, possivelmente, através do acesso à sua família e dos seus colaboradores, de forma a aprender o máximo possível sobre o raptor, a fim de proteger a vida dos reféns, devendo ser capazes de avaliar as possíveis ações e reações a diferentes estímulos. A técnica do *profiling* tem também sido utilizada na identificação de autores de cartas anónimas e de pessoas que façam ameaças de violência por escrito ou verbais (Douglas & Burgess, 1986).

Quanto à ideologia da Psicologia da Investigação de Canter, esta parece adotar uma conceituação muito mais ampla em torno do seu âmbito de aplicação e,

portanto, vai além de crimes violentos aberrantes e de formas de criminalidade mais convencionais (Canter & Kerby, 1995; Brewer & Williams, 2005, citado em Kocsis, 2007). Ao nível da aplicabilidade, esta torna-se a característica notavelmente mais distinta entre a Psicologia da Investigação e as outras abordagens que são principalmente orientadas para crimes violentos intratáveis e mais atípicos (Kocsis, 2007).

Já uma das características distintivas da pesquisa CAP é que esta concentra-se especificamente sobre os crimes que não são normalmente passíveis de métodos de investigação convencionais (como os de natureza violenta em série e sexuais) que se beneficiam praticamente a partir do uso dos perfis criminais (Kocsis, 2006). Para Kocsis (2006) algumas das aplicações mais convencionais do *profiling* criminal são: ser um guia de como identificar o potencial suspeito de um crime sob investigação; de como priorizar/concentrar as linhas de investigação do inquérito sobre suspeitos existentes; para as operações de patrulha de policiamento para potencialmente reduzir o cometimento de novas infracções; um guia para possíveis operações de fiscalização e finalmente um guia para as operações de busca e apreensão.

O *profiling* requer informação intensiva, no entanto, também pode fornecer uma variedade de sugestões relativas às características do ofensor, como: a idade, etnia, sexo, residência, método de transporte, nível educacional, história psiquiátrica, história militar, características físicas e da personalidade, características familiares, hábitos, nível de organização, etc. (Geberth, 1996; Ressler et al., 1988, citado em Rossmo, 2000; Kocsis, 2006). Para além do perfil de suspeitos desconhecidos e do estabelecimento das prioridades da investigação, as técnicas do *profiling* têm sido usadas para uma variedade de propósitos. Estes incluem: avaliação indireta da personalidade (de forma a ajudar no desenvolver da entrevista, agentes infiltrados, abordagens de interrogatório), análise da morte equivocada, desenvolvimento de estratégias investigativas e de julgamento, determinação dos motivos de busca e apreensão, avaliações de risco e informar acerca do *linkage analysis* (processo que visa identificar crimes que são susceptíveis de terem sido cometidos pelo mesmo suspeito devido à semelhança comportamental nos crimes) (Ault & Hazelwood, 1995; Cavanagh & MacKay, 1991; Jackson et al., 1994 citado em Rossmo, 2000; Kocsis, 2007).

e) Limitações

Apesar da diversa aplicabilidade do *profiling* e não desfazendo a importância que esta técnica exerce sobre a investigação criminal, é importante ter em consideração as suas fragilidades e limitações. Quaisquer que sejam os méritos das diferentes abordagens para criação de perfis criminais, deve-se reconhecer que a pesquisa dentro de qualquer disciplina é um processo contínuo de desenvolvimento no qual se espera que ocorra um aperfeiçoamento das ideias desenvolvidas anteriormente. A perfeição é bastante improvável que alguma vez seja alcançada, em qualquer que seja a disciplina e todas as pesquisas, independentemente do seu nível de sofisticação, têm as suas limitações (Kocsis, 2005).

A análise de investigação criminal (CIA), tal como as outras abordagens, não é imune a críticas em relação à sua metodologia e ao rigor das suas conclusões. Uma das críticas mais apontadas pela Psicologia Investigativa a esta abordagem está relacionada com a tipologia organizado/desorganizado, pois a sua pesquisa foi baseada numa amostra de assassinos presos, que se voluntariaram para a pesquisa, sendo provável que este grupo não seja representativo da maioria ou de todos os ofensores (Salfati & Canter, 1999 citado em Woodworth, 2001), considerando assim esta abordagem desprovida de qualquer evidência empírica ou mesmo com validade aparente (Woodworth, 2001). Estas conclusões diriam apenas respeito à amostra estudada, que reúne características próprias e que não foi comparada com outra amostra semelhante para efeitos de controlo de variáveis, ou seja, as tipologias representavam apenas as características daquele grupo específico.

A classificação do FBI é simples de aplicar e pode ser utilizada sem uma análise profunda, o que a torna um instrumento capaz de ser utilizado por investigadores não especializados. No entanto, o uso indiscriminado desta tipologia por agentes policiais sem treino ou sem conhecimentos específicos, pode leva-los a atribuírem rótulos errados, com serias implicações na investigação.

Embora o FBI tenha concluído que o bom senso e a intuição, ou a "dimensão da arte" do *profiling*, sejam necessárias para se tornar um *Profiler* bem-sucedido, é difícil imaginar como é que o senso comum pode desempenhar um papel na investigação da maioria dos criminosos em série e nos seus crimes. Na verdade, os crimes em série parecem muitas vezes ter sido cometidos por razões complexas relacionadas com a psicopatologia que estão bem além da esfera do senso comum ou do conhecimento leigo. A noção equivocada de que o "senso comum" permite que um *Profiler* possa fornecer ideias sobre a psicopatologia de um criminoso em série não é o

único problema conceitual com a abordagem FBI (Canter, 1995; Keppel e Walter, 1999; Wilson, Lincoln & Kocsis, 1997, citado em Woodworth, 2001).

Parece também faltar alguns fundamentos teóricos sólidos a esta abordagem. Embora a sua proposta da tipologia da análise criminal seja baseada numa ampla gama de indicadores da cena do crime, a geração de perfis é essencialmente deixada para a interpretação subjetiva do profiler. Agentes do FBI (devidamente treinados) geralmente enfatizam um processo de criação de perfis que incentiva a perspectiva pessoal e subjetiva do investigador (Douglas et al., 1992). Dado este nível de subjetividade, alguns pesquisadores têm observado que os *Profilers* muitas vezes dependem de pouco mais do que da sua especulação pessoal (Homant & Kennedy, 1998, citado em Woodworth, 2001).

As críticas à Psicologia Investigativa são semelhantes à de todos os métodos nomotéticos e indutivos, e referem-se às previsões acerca das características do ofensor ou do seu comportamento baseadas em pressupostos gerais que podem não se aplicar a situações específicas, uma vez que há sempre exceções à regra.

As limitações desta técnica auxiliar de investigação aparentam estar principalmente relacionadas com o facto das características da cena do crime não se parecem encaixar nas categorias nitidamente vinculadas de "organizado" ou "desorganizado", exibindo a maioria uma combinação dos dois tipos; ainda com o facto das características de uma determinada cena do crime não parecem estar associadas de uma forma confiável com determinados tipos de personalidade criminal; e por último, referindo-se esta técnica a habilidades vagas como o "instinto", a "intuição" ou a "experiência" não deve ser confundida com uma técnica que utiliza explicações claras sobre o processo de inferência de informações (Constanzo & Krauss, 2012).

No entanto, os recentes avanços no campo do *profiling* fundados diretamente sobre pesquisas empíricas têm mostrado resultados encorajadores para o contínuo desenvolvimento e refinamento de perfis em casos de crimes violentos (Woodworth, 2001).

4. Profiling geográfico

Considerando que o *profiling* criminal tenta definir uma série de características do ofensor a partir das suas ações no local crime (tais como, a idade, o sexo, a raça e a inteligência), o *profiling* geográfico foca-se apenas num aspecto do crime, ou seja, na provável localização do infrator (Patherick, 2014). Além de descrever as características biográficas de um criminoso desconhecido, os perfis criminais podem também fornecer indicações sobre a área geral onde um criminoso pode residir e/ou ter algum tipo de relacionamento, isto com base nas localizações espaciais das infracções por ele cometidas (Kocsis, 2006).

Nos capítulos anteriores foram referidos vários estudos e modelos que poderiam ser usados para gerar previsões de características descritivas de um criminoso, no entanto, ao abordar a questão de onde o agressor pode ser detido, surgiu uma subcategoria do *profiling* criminal agora comumente referida como *profiling* geográfico (Kocsis, 2006).

Segundo Rossmo (2000) o *profiling* geográfico é “um sistema de gerenciamento de informações estratégicas projetado para suportar investigações de crimes violentos em série”, e faz parte da resposta da polícia de ciência comportamental, mantendo relações tanto com *Linkage Analysis* como com o *profiling* psicológico. A sua base teórica centra-se em torno da noção de que a maioria dos criminosos não viaja para longe da sua residência quando comete um crime e sendo assim, um criminoso pode optar pela prática de infracções em áreas localizadas, como por exemplo, perto de sua área de residência, do seu trabalho, de atividades de lazer, ou onde possua alguma propriedade (Kocsis, 2006). Consequentemente, o perfil geográfico tenta fazer uma previsão sobre o provável lugar de orientação do criminoso, que está intrinsecamente ligado a ele ou ela com base nas localizações espaciais de crime (Kocsis, 2006).

O provável comportamento espacial de o infractor pode ser determinado a partir de informações contidas no local do crime, das suas ligações geográficas, das características e da demografia dos bairros vizinhos (Rossmo, 2000). Isto é normalmente feito traçando graficamente os locais de ofensa num tipo de mapa e usando várias medições para identificar a área com maior probabilidade de ter algum significado para o ofensor (Kocsis, 2006).

Os perfis comportamentais preocupam-se então não só com as motivações internas e com as características físicas do agressor, mas também com outros padrões de atividade, incluindo a consciência espacial (Patherick, 2014).

Apesar do *profiling* geográfico não poder ser utilizado com todos os tipos de criminosos ou de crimes, em certos casos o processo produz resultados bastante úteis, sendo que constituem as duas maiores categorias no tratamento de casos de *profiling* geográfico os homicídios e os crimes sexuais violentos, seguido de incêndio e roubo (Rossmo, 2000).

Os chamados padrões geográficos do crime têm sido observados desde meados do século XIX com o trabalho pioneiro de Andre Michel Guerry e Lambert Adolphe Quetelet, que mapearam, a nível nacional, os crimes violentos e de propriedade e analisaram a sua relação espacial com a pobreza (Brantingham & Brantingham, 1981; Vold & Bernard, 1986, citado em Rossmo, 2000). No entanto, os mais famosos estudos de criminalidade espaciais foram realizadas no início do século XX, quando a cidade de Chicago serviu como fonte de inspiração e como campo de experimentação para os sociólogos da Universidade de Chicago (Warren, 1972; Williams & McShane, 1988, citado em Rossmo, 2000). O primeiro perfil foi elaborado em 1990, e até à data, os pedidos vieram de uma variedade de agências de aplicação da lei, quer locais, federais, provinciais, estaduais e, incluindo da RCMP, do FBI e da Scotland Yard. Os casos envolvem crimes de homicídios em série, violações em série e agressões sexuais, incêndios criminosos em série, roubos em série, homicídios sexuais, raptos, etc. (Rossmo, 2000). Diversas teorias tentaram explicar a relação entre território e crime, no entanto, as abordagens para o estudo dos movimentos geográficos de criminosos originaram-se a partir do que se tornou conhecido como "a tradição ecológica", estando esta tradição intimamente ligada a um conceito teórico específico originalmente desenvolvido na Escola de Sociologia de Chicago (Godwin, 2001).

A escola de Chicago de ecologia humana e as teorias do crescimento urbano, desenvolvidas por Robert Park e Ernest Burgess, serviram como guias para o ex-oficial da justiça Clifford Shaw e o seu colega Henry McKay (Brantingham & Brantingham, 1984; Vold & Bernard, 1986, citado em Rossmo, 2000). As expressões ecologia criminal e desorganização social com que habitualmente se designa a primeira das grandes teorias sociológicas do crime implicam, pelo facto de sugerirem aspectos parcelares, o risco de um certo reducionismo, daí alguns autores preferirem a designação, igualmente corrente, de Escola de Chicago (Dias & Andrade, 1997, citado em Ainsworth, 2001), sendo por isso sugerido por diversos autores, que a

primeira tentativa sistemática para entender os padrões dos ofensores foi a chamada Escola de Chicago (Shaw & McKay, 1942, citado em Ainsworth, 2001).

Shaw e McKay recolheram dados do Tribunal de Menores do Condado de Cook, do Tribunal dos rapazes e das prisões dos arredores de Chicago, incluindo detalhes demográficos, a idade dos ofensores e mais importante ainda, o endereço residencial dos mesmos. Usando o que hoje pode ser considerado um método pouco sofisticado, colocaram num mapa de Chicago os endereços residenciais de cada infrator, dividindo a área em secções de uma milha quadrada, sendo assim capazes de demonstrar a distribuição espacial dos infratores em diferentes áreas de Chicago (Ainsworth, 2001).

Mais importante ainda, a sua pesquisa permitiu-lhes estabelecer que a delinquência, foi, ao longo do tempo, um fenómeno relativamente estável em determinadas áreas da cidade. Observaram ainda que, embora a população real de uma determinada área possa mudar ao longo do tempo, a taxa de criminalidade permanece praticamente constante (Ainsworth, 2001). Além disso, foram capazes de demonstrar uma correlação negativa entre os infratores e a distância dos distritos centrais de negócios de Chicago. O seu ponto de vista tornou-se conhecido como a hipótese zonal visto que ele sugeriu que os agressores estavam concentrados dentro de certas zonas reconhecíveis da cidade (Ainsworth, 2001).

A atenção rapidamente se concentrou numa área que foi vista como uma zona de transição, caracterizando-se por baixas rendas e más condições ambientais, sendo a área mais ou menos vizinha do centro da cidade. Esta tendia a ser a área onde os novos imigrantes encontravam a primeira habitação antes de passar para outra, provavelmente mais rica. Como tal, era uma área com uma população diversificada e em rápida mutação (Ainsworth, 2001). Estes resultados permitiram que Shaw e McKay desenvolvessem a chamada teoria da desorganização social do crime, que sugere que a ausência de normas bem estabelecidas de comportamento, juntamente com uma quebra em instituições comunitárias leva a uma incapacidade de controlar o comportamento (Ainsworth, 2001).

Teoria da desorganização social

A teoria da desorganização social surgiu também na Escola de Chicago mas neste caso na Escola de Sociologia e resulta da aplicação do conceito da desorganização social para o estudo do crime, sendo que a desorganização social é a incapacidade de uma área (bairro) de estabelecer a coesão social de forma a prevenir o crime (Andresen em Andresen, Brantingham & Kinney, 2010). Em termos mais gerais, desorganização social é um conceito que se refere à incapacidade de uma estrutura comunitária em alcançar valores comuns a todos os seus residentes e de manter o controlo social efetivo (Misse & Alvim, 2012). Ao mesmo tempo em que Shaw e McKay estavam a começar as suas pesquisas, Thrasher (1927) estava de olho na formação de gangues urbanas na região de Chicago, descobrindo que havia certas áreas onde os gangues se tendiam a formar, e outras áreas onde isto era muito menos provável, concluindo que têm mais tendência a formar-se onde os bairros residenciais foram gradualmente substituídos por empresas e indústria (Ainsworth, 2001).

A Escola de Chicago fez algumas descobertas interessantes no que diz respeito à distribuição de crime dentro das cidades americanas, e a sua abordagem essencialmente ecológica desafiou a noção de que as variáveis psicológicas individuais por si só poderiam explicar o desenvolvimento de um estilo de vida criminal. E apesar da noção de que certas condições geográficas e sociais podem estar ligadas ao aumento dos níveis de criminalidade ser uma ideia interessante, deve-se, no entanto, enfatizar que o trabalho de Shaw e McKay analisou a distribuição dos infratores e não das infrações, e embora, possa haver uma ligação entre o lugar de residência de um criminoso e o local onde este comete os seus crimes, o estudo da distribuição dos infratores é diferente do estudo da distribuição de infrações (Ainsworth, 2001).

Recentes desenvolvimentos no estudo espacial do crime parecem ser mais promissores. A integração de perspectivas geográficas, táticas de planeamento urbano, criminologia ambiental e abordagens ecológicas com base em estudos econométricos levou a uma série de estudos interessantes (Brantingham & Brantingham, 1981; Lowman, 1986; Smith, 1986, citado em Rossmo, 2000). Derivando a partir da tradição ecológica, Brantingham e Brantingham no final dos anos 1970 denominaram a frase "criminologia ambiental" (Brantingham, & Brantingham, 1981, citado em Godwin, 2001).

Criminologia Ambiental

A criminologia ambiental preocupa-se com a mobilidade criminosa e a relação entre as bases de origem dos infratores e as suas áreas-alvo; tentando assim prever a área geográfica que um criminoso vai vitimizar, baseada não em características demográficas, mas na própria imagem mental do indivíduo sobre área (Godwin, 2001).

Com base numa revisão bibliográfica acerca do tema podemos dizer que existem três abordagens teóricas da criminologia ambiental associadas ao *profiling*, sendo elas: a teoria das actividades rotineiras, a teoria da escolha racional e a teoria dos padrões do crime.

Teoria da escolha racional

A Teoria da Escolha Racional é uma contribuição do ramo da Economia, que revela que a decisão de cometer ou não um crime decorre de uma avaliação racional desenvolvida pelo indivíduo, que o leva a ter em conta, por um lado dos custos e dos benefícios obtidos com a atividade criminosa, o valor da punição e as probabilidades de detenção e aprisionamento associadas e, por outro, os custos e benefícios resultantes do trabalho legal (Schneider, 2011; Cerqueira & Lobão, 2004).

Esta perspectiva da escolha racional, tal como apresentado por Cornish e Clarke (1986) é baseada em três conceitos: (1) os criminosos são racionais e fazem escolhas e tomam decisões que os beneficiem; (2) é necessário um foco específico do crime e (3) há uma distinção entre as escolhas relacionadas com o envolvimento criminal e as decisões relacionadas com eventos criminais (Rossmo, 2000).

Teoria das actividades rotineiras

Segundo Rossmo (2000) “para que ocorra um crime predatório de contacto direto, os caminhos do ofensor e da vítima têm que se intersectar no tempo e no espaço, dentro de um ambiente propício à atividade criminal” e portanto a perspectiva desta teoria estuda os processos e os padrões associados a esses requisitos, examinando como os atos ilegais dependem de atividades legais regulares (Rossmo, 2000). Ou seja, segundo esta teoria os autores argumentam que a vítima e o seu agressor coincidem temporal e espacialmente durante o curso das suas atividades rotineiras criando assim uma oportunidade para o crime (Serrano, n.d.). Lawrence

Cohen e Marcus Felson (1979) definem as atividades rotineiras como "quaisquer atividades recorrentes e prevalentes que provêm da população básica e das necessidades individuais, independentemente das suas origens biológicas ou culturais" (Andresen em Andresen, Brantingham & Kinney, 2010). De um modo geral, todas as atividades que realizamos ao longo do dia, tais como o trabalho, a escola, as compras e o lazer, são as nossas atividades rotineiras. Estas atividades são na maioria das vezes baseadas na simbiose e no comensalismo e envolvem a coordenação de várias pessoas que se deslocam através do espaço e do tempo. Como tal, as atividades rotineiras são, de modo geral, legais e comuns (Andresen em Andresen, Brantingham & Kinney, 2010). Segundo esta teoria o crime deve-se à convergência de três factores: um autor motivado, um alvo (vítima ou objeto) e a falta de alguém capaz de protegê-lo (guardião).

John Eck expandiu a teoria das atividades rotineiras, uma vez que também considerava o papel dos cuidadores do infrator (por exemplo, pais, colegas de trabalho, etc...) que controlam o criminoso; dos gerentes dos locais (por exemplo, comerciantes, superintendentes de construção, etc) que supervisionam o meio ambiente; assim como os guardiões da vítima/alvo (Rossmo, 2000).

Teoria dos padrões do crime

Desde o início da década de 1970, um novo e alternativo movimento teórico concentrou-se em eventos criminais, aceitando a necessidade de explicar os crimes como padrões de etiologia complexa do comportamento. Apesar do crime parecer bastante caótico, muitas vezes existe uma racionalidade que influencia a geografia da sua ocorrência e alguma semelhança na estrutura subjacente à sua distribuição espacial. Usando uma perspectiva da criminologia ambiental, Brantingham e Brantingham (1981, 1984) apresentam uma série de proposições que fornecem informações para os processos subjacentes à geometria do crime (Rossmo, 2000). Relativamente à teoria dos padrões do crime Brantingham e Brantingham, sugerem que os atos criminosos são mais prováveis de ocorrer em áreas onde a percepção do espaço do infrator se cruza com alvos adequados (ou seja, metas desejáveis com um nível aceitável de risco ligados a eles). Estas ideias sugerem que a maioria dos criminosos não escolhe os seus locais de crime de forma aleatória; enquanto a vítima pode ser selecionada ao acaso, o processo de tal seleção aleatória é espacialmente

estruturado quer o infrator perceba ou não, sendo este processo de seleção espacial coerente com a teoria das atividades rotineiras com ênfase na importância dos comportamentos regulares e de rotina da vítima para uma compreensão de padrões de criminalidade (Clarke & Felson, 1993, citado em Rossmo, 2000). Esta é uma abordagem multidisciplinar que explora os padrões de crime e o comportamento criminoso por meio da análise dos processos associados ao crime, local, situação, espaço de atividade, modelos, fatos geradores e potencial motivacional (Rossmo, 2000).

Brantingham e Brantingham defendem que os crimes não ocorrem ao acaso ou de forma uniforme no tempo, no espaço ou na sociedade; não ocorrem ao acaso ou de maneira uniforme em bairros ou grupos sociais; nem ocorrem ao acaso durante as atividades diárias de um indivíduo ou durante a sua vida (Brantingham & Brantingham, citado em Wortley & Mazerolle, 2008). O crime é um evento que ocorre quando um indivíduo com algum nível de predisposição para o crime encontra um alvo adequado numa situação que seja suficiente para ativar este potencial (Brantingham & Brantingham, citado em Andresen, Brantingham & Kinney, 2010).

A teoria dos padrões do crime combina a teoria da escolha racional, a teoria da atividade de rotina, e os princípios ambientais para explicar a distribuição dos crimes, sendo a escolha do alvo afetada pela interação do criminoso com o ambiente físico e social (Brantingham & Brantingham, 1993, citado em Rossmo, 2000).

5. Aplicações do Profiling:

a) Profiling em casos de homicídio

Para o estudo de qualquer fenômeno é necessário utilizar adequadas definições e tipologias (Rossmo, 2000). Do ponto de vista legal, em alguns países, é feita uma distinção entre homicídio e assassinato: sendo que homicídio é definido como a morte de um ser humano por outro, ao passo que o assassinato é "*o crime de matar ilegalmente uma pessoa, especialmente com dolo*" (Merriam-Webster, 2001, citado em Kocsis, 2005). O assassinato é um ato comportamental que termina com a vida no contexto de poder, ganho pessoal, brutalidade, e às vezes da sexualidade e é considerado uma subcategoria do homicídio, o qual também inclui formas legais, tais

como, homicídio involuntário, mortes resultantes de negligência criminosa ou não criminosa, e mortes veiculares não premeditadas (Megargee, 1982, citado em Douglas, Burgess, Burgess & Ressler, 2006). No entanto, embora seja feita distinção na literatura entre homicídio e assassinato, uma vez que a lei Portuguesa não diferencia estes conceitos, para a finalidade deste trabalho os termos são usados indiferentemente (Douglas et al., 2006).

Podemos dividir o homicídio, a nível do seu número de vítimas, em duas categorias principais: homicídio simples (que é definido por uma única vítima e apenas um evento homicida) e homicídio múltiplo. Este último subdivide-se em cinco subcategorias: duplo homicídio (definido por duas vítimas mortais de uma só vez num único local), triplo homicídio (definido por três vítimas mortais de uma só vez num único local), homicídio em massa (definido por qualquer outro evento único, num único local, que envolva quatro ou mais vítimas mortais), onda de homicídios (no original *Spree Murder*) e assassínio em série (Douglas et al., 2006; Kocsis, 2005).

Holmes e De Burger (1988, p.18) definem o homicídio em massa como "o homicídio de várias pessoas, na mesma área geral, mais ou menos ao mesmo tempo, por um assaltante solitário" (citado em Rossmo, 2000), podendo ser classificado em duas subcategorias: homicídio em massa clássico e homicídio em massa da família. O primeiro envolve uma pessoa, num único local, num período de tempo (podendo ser minutos, horas ou mesmo dias); o protótipo de um homicídio em massa clássico é um indivíduo mentalmente desordenado, cujos problemas têm aumentado a tal ponto que ele age contra grupos de pessoas que não estão relacionados a ele ou aos seus problemas, desencadeando a sua hostilidade através de tiros e facadas. O segundo tipo é o homicídio em massa da família. Quando quatro ou mais membros da família são mortos e o autor do crime tira a sua própria vida, é classificado como um homicídio-suicídio em massa; sem o suicídio e com quatro ou mais vítimas, o homicídio é classificado como homicídio em massa da família. Existe ainda a chamada onda de homicídios (no original *Spree Murder*), que é definido como um único evento, em dois ou mais locais e sem nenhum período de reflexão emocional entre os homicídios (ou seja, sem pausas) (Douglas et al., 2006). O FBI define a onda de homicídios como aquela caracterizada por "um homicídio em dois ou mais locais, sem um período de reflexão emocional entre eles. As mortes são o resultado de um único evento, o qual pode ser de curta ou de longa duração" (Ressler et al., 1988, p.139, citado em Rossmo, 2000).

O intervalo de tempo entre infracções distintas é a variável mais comum usada para distinguir esses agrupamentos (Holmes & De Burger, 1988, citado em Rossmo, 2000), no entanto, para além do número de eventos, do número de locais e da presença ou ausência de um período de reflexão, existem outras diferenças entre estes tipos de homicídios. Por exemplo na onda de homicídios, os ofensores não se interessam por quem as vítimas são e portanto matam qualquer um que entre em contacto com eles, para além disso, são geralmente incapazes de controlar o curso dos acontecimentos, o que muitas vezes tem levado à sua identificação. Em contraste, o assassino em série geralmente planeia e selecciona um tipo de vítima e a localização; para além de que, monitoriza cuidadosamente o seu comportamento de forma a evitar a sua detecção, chegando inclusive a interromper o ato se este não cumprir os seus requisitos (Douglas et al., 2006).

Assassinos em série

Devido às técnicas de *profiling* serem principalmente utilizadas para encontrar assassinos em série, é útil fazer uma breve revisão sobre estas pessoas que cometem estes crimes raros, mas terríveis (Constanzo & Krauss, 2012). Quanto à definição deste tipo de crime, talvez a mais simples e funcional seja a usada pelo FBI, ou seja, que assassinos em série são aqueles em que estão envolvidos três ou mais eventos separados, com um período de reflexão emocional entre os crimes (Rossmo, 2000). O FBI auxilia as investigações neste tipo de crimes e contribui para o conhecimento do fenómeno de duas maneiras importantes: perfis criminais e disseminação do conhecimento. Uma vez que o termo “serial killer” foi cunhado pelo agente especial Robert Ressler na década de 1970, o FBI afirmou ser a principal autoridade responsável pela investigação destes crimes (Wiest, 2011).

Não existe uma lista de características que descreva todos os assassinos em série, no entanto diversas pesquisas revelaram alguns padrões recorrentes (Constanzo & Krauss, 2012). Por exemplo, segundo Kocsis (2005), o assassino em série cresce sendo bastante tímido, solitário e pouco sociável, sendo uma pessoa altamente sensível, com sentimentos de rejeição e falta de amor e por vezes negligenciado, o que leva a concluir que este tipo de criminoso é muitas vezes jovem, solteiro, geralmente organizado e programado no seu comportamento anti-social; são pessoas que vêem o mundo com hostilidade, sendo incapazes de interagir adequadamente com os outros e com o mundo exterior em geral; encontram-se presos num tipo de pensamento tortuoso, que é muito introspectivo, dedicado

principalmente a si mesmos estimulando-se a si próprios a fim de reduzir a sua tensão interna acabando isso por reforçar o seu isolamento; isolamento este que juntamente com as fantasias contínuas despertam o seu lado violento. Para Rossmo (2000) este tipo de criminoso geralmente premedita os seus crimes, muitas vezes fantasiando e planeando os mesmos em todos os aspectos, com a possível exceção de uma vítima específica. Já Contanzo e Krauss (2012) defendem que quase todos os assassinos em série são homens brancos e tipicamente de inteligência média, que tendem a procurar dominar as suas vítimas antes de matá-las, preferindo matar sem usar armas, mas sim métodos mais íntimos, como estrangulamento, facadas, ou mesmo tortura; para além disso, antes de matar muitas vezes bebem álcool ou consomem outras drogas, talvez para se dessensibilizar a si mesmos e para diminuir inibições e tendem a escolher vítimas de um tipo específico, por exemplo, apenas os rapazes de pele clara, muitas vezes mostram um interesse obsessivo em pornografia violenta e os seus homicídios são muitas vezes crimes altamente sexualizados. As fantasias sexuais violentas podem servir como ensaios para os crimes e muitos deles repetem as mortes na sua mente como um meio de auto-estimulação sexual, chegando alguns inclusive a fazer vídeos dos crimes para que possam vê-los repetidamente. Para alimentar a sua vida de fantasia, alguns mantêm lembranças das vítimas (bocado de cabelo, objeto pessoal, etc.) e recolhem recortes dos jornais que descrevam os seus crimes (Fox & Levin, 2005, citado em Constanzo & Krauss, 2012). Quanto a Hickey (1997) este afirma ainda que o desajuste que ocorre durante a infância, por vezes, se expressa na crueldade para com os animais (citado em Constanzo & Krauss, 2012). Harbort e Mokros (2001), num estudo de 61 assassinos em série descobriram que estes eram ligeiramente mais propensos a ser de inteligência média, do que alguém escolhido aleatoriamente a partir da população em geral (Kocsis, 2005).

Existe ainda uma ideia geral de que os assassinos em série são quase sempre do sexo masculino, no entanto, embora o número de assassinos masculinos seja certamente maior do que o número de assassinos femininos, tem sido identificado um grande número de mulheres assassinas. As diferenças entre os crimes diferem não só nas motivações da morte, como também na maneira de matar. O sexo masculino opta por usar a força (sendo mais brutos), sendo mais frequente disparar, estrangular / sufocar, facadas, ou usar um cassetete para com as suas vítimas, que são geralmente estranhas. O sexo feminino é mais propenso a usar veneno; as suas vítimas são normalmente pessoas com quem já estão familiarizadas (um membro da família ou vários companheiros durante um período de anos) e embora normalmente mate devido a sentimentos destrutivos de vingança ou controlo, a motivação mais

frequente para homicídios em série do sexo feminino é o dinheiro (Kelleher & Kelleher, 1998; Arrigo & Shipley, 2001, citado em Kocsis, 2005). Já o sexo masculino mata principalmente por sexo, mas também por controlo e dinheiro (Kocsis, 2005). No entanto, apesar destas conclusões, existem sempre exceções à regra.

A categorização deste tipo de homicidas varia de autor para autor, sendo os mais relevantes os seguintes:

Holmes e De Burger (1988) categorizam os assassinos em série de acordo com o motivo, o padrão de comportamento homicida e o processo de tomada de decisão em quatro categorias (um dos quais é dividido em três subcategorias) (Wiest, 2011; Rossmo, 2000). Este agrupamento é baseado em variáveis como a seleção da vítima, a escolha do local do crime e o método utilizado; e deriva duma análise dos padrões de comportamento do crime de 110 assassinos em série, utilizando entrevista e dados biográficos, transcrições do tribunal, estudos de caso e relatórios clínicos como fontes de informação (Rossmo, 2000).

A primeira categoria diz respeito aos Assassinos Visionários (no original *Visionary killers*). Este tipo de assassino age em grande parte devido a alucinações de vozes ou visões de Deus, anjos e demónios, que lhe dizem que deve matar uma pessoa ou um tipo de pessoa em particular (por exemplo, prostitutas), criando uma “lógica” para as mortes (Howit, 2002; Rossmo, 2000). Este tipo de assassino é reivindicado por Holmes e Holmes como aquele que deixa para trás uma cena de crime caótica (dispersão dos pertences, roupas espalhadas, arma no local do crime, etc.), sendo o padrão do típico criminoso desorganizado (Howit, 2002).

A segunda categoria refere-se aos Assassinos orientados por uma Missão (no original *Mission killers*). Este tipo de assassino acredita que tem uma tarefa a realizar e decide que um certo grupo ou tipo de pessoa é inaceitável e sem valor e que o mundo se deve ver livre deles, envolvendo assim a sua eliminação da sociedade. As características da cena do crime que podem ajudar a identificar este tipo, segundo os dados de Canter e Wentink's, incluem o desaparecimento da arma do crime, uso de arma de fogo, garganta cortada, etc. (Howit, 2002; Rossmo, 2000).

A terceira categoria é denominada de Assassinos Hedonistas (no original *Hedonistic killers*) e refere-se aos assassinos que retiram prazer no acto homicida. Este tipo é subdividido em três categorias: a primeira referente aos assassinos luxúria (no original *Lust killers*), sendo esta representativa dos assassinos que normalmente

se entregam ao sadismo sexual, à antropofagia (comer partes do corpo humano), ao *piquerism* (parafilia associada ao prazer em penetrar a pele de outra pessoa, o que muitas vezes leva à morte da mesma) ou à necrofilia (parafilia caracterizada pela excitação sexual decorrente da visão ou do contato com um cadáver) (Rossmo, 2000). Estes assassinos matam como parte do processo de satisfazer os seus desejos sexuais, sendo o sexo o ponto-chave do processo. Como consequência, as características da cena do crime incluem diversos atos sexuais, penetração com objectos, violação vaginal, mutilação abdominal, tortura e violência a nível dos genitais (Howit, 2002). A segunda categoria denominada de Assassinos emotivos (no original *Thrill killers*, basicamente refere-se ao tipo de assassino que desfruta do crime, tendo prazer e excitação em matar (Howit, 2002; Rossmo, 2000). A morte normalmente demora bastante tempo e pode envolver tortura. As principais características deste tipo de assassino são semelhantes às do Assassino luxúria, ou seja, tortura, violação vaginal, penetração com objectos, etc., no entanto, existem outras que diferem, como por exemplo, mordeduras, estrangulação, queimaduras, e ainda cobrir o corpo da vítima depois da morte e escondê-lo num sítio isolado (Howit, 2002). A terceira categoria referente aos Assassinos de conforto (no original *Comfort killers*) descreve os assassinos que são orientados de forma a desfrutar da vida, com um objetivo facilitado, por exemplo através do uso de dinheiro de outra pessoa (Rossmo, 2000).

Por último a quarta categoria refere-se aos assassinos poder/controlo (no original *Power/control killers*). Este tipo de assassinos são aqueles que a sua gratificação com a morte das vítimas é ter poder e controlo sobre elas, ou seja, o seu motivo para o crime é o domínio que exercem sobre a outra pessoa, o controlo da vida e da morte de outra pessoa é visto como o último ato de poder. Quanto às características da cena do crime, estas incluem, o uso de dispositivos de retenção, tortura e amordaçamento, partes do corpo desaparecidas, evidências adulteradas e ainda decapitação. Partilha ainda algumas características com os assassinos emotivos, tais como a violação, a estrangulação e o desaparecimento do corpo (Howit, 2002; Rosmo, 2000).

Barrett (1990) ao contrário de Holmes e De Burger (1988) propõe um esquema não de quatro mas de cinco categorias de assassinos em série, também estes classificados por motivo, com base num cruzamento entre a tipologia de Holmes e De Burger, e o sistema do FBI para a classificação de violadores em série (citado em Hazelwood, 1995), sendo elas: o assassino visionário (no original *visionary killer*); o assassino em série por vingança (no original *the revenge serial killer*); o assassino em

série por raiva/excitação (no original *the anger excitation serial killer*); o assassino em série poder/assertivo (no original *the power assertive serial killer*) e por último o assassino em série oportunista (no original *the opportunist serial killer*) (Rossmo, 2000).

Fox e Levin (1992) também propuseram uma tipologia modificada de Holmes e De Burger, mas com apenas três categorias, cada uma com dois subtipos: o assassino em série emotivo (no original *thrill serial killers*) subdividido em sadismo sexual (no original *sexual sadism*) e dominância (no original *dominance*); os assassinos em série orientados por uma missão, subdividido em reformista (*no original reformist*) e visionários (*no original visionary*) e por último os assassinos em série por conveniência que se subdivide em lucro (*profit*) e proteção (*protection*) (citado em Rossmo, 2000).

O homicídio é a maior manifestação de violência interpessoal e muitas vezes espelha a personalidade do ofensor (Kocsis, 2007, p.3). Nos casos de investigação de homicídio, não tendo acesso quer ao ofensor quer à vítima (ao seu testemunho), é necessário contar com a única fonte de informação que normalmente está disponível: a cena do crime (Douglas et al., 2006).

b) Profiling em casos de crimes sexuais

Tal como nos homicídios, a nível do *profiling* criminal interessa-nos estudar crimes em série, pois torna-se mais fácil a recolha e análise dos diversos tipos de evidências. Embora o adjetivo "em série" tenha sido usado somente mais recentemente para descrever um indivíduo cujo crime é repetitivo, estes infratores encontram-se presentes desde a antiguidade (Patherick, 2014). Neste capítulo o objectivo será clarificar os tipos de vítimas e de ofensores em crimes sexuais de forma a compreender como cada um funciona relativamente à investigação do crime, à recolha de provas e à identificação do suspeito. De forma a entender os infratores e a proporcionar uma maior segurança pública, deve ser colocada mais ênfase na compreensão das origens dos comportamentos e das motivações que impulsionam estes criminosos, e portanto para explorar a questão do estupro de forma eficaz, é necessário abordar tanto o ofensor como a vítima (Patherick, 2014).

Caracterização da vítima

Quando um caso é analisado para fins da criação de um perfil, a vitimologia é extremamente importante, sendo que a ausência de informações pertinentes sobre a vítima pode impedir uma análise precisa do crime (Hazelwood & Burgess, 2009).

Segundo Hazelwood e Burgess (2009) as vítimas de crimes violentos podem ser classificadas em três categorias:

- Vítimas de baixo risco: Em que a vítima têm uma vida pessoal, profissional e social que normalmente não a expõe à ameaça do crime, sendo quase sempre procuradas e orientadas pelo criminoso;
- Vítimas de risco moderado: que são aquelas que normalmente seriam de baixo risco mas que devido ao seu trabalho (horário e meio ambiente), estilo de vida e circunstâncias (avaria do carro à noite) ou hábitos pessoais (compras à noite) têm um risco elevado de se tornar vítimas.
- Vítimas de alto risco: são aquelas cujo estilo de vida ou de trabalho, de uma forma consistente, as expõe ao perigo do elemento criminal (tráfico de drogas, localização residencial, promiscuidade sexual, prostituição, etc.). Sendo classificada como vítima de alto risco, a probabilidade de traçar o perfil do seu ofensor é muito reduzida porque o número de potenciais infractores é extremamente alargado.

Caracterização do ofensor

As informações sobre as características conhecidas dos criminosos são vitais para a avaliação efetiva e tratamento deste tipo de delinquentes. Num estudo realizado através da análise de relatórios da polícia de Queensland (Moran, 1993, citado em Patherick, 2014), foi identificada uma série de variáveis relativas ao infrator. Este estudo mostrou que as maiores proporções de criminosos tinham idades compreendidas entre os 17 e os 25 anos (representando quase 40% de todos os ofensores identificados) e que geralmente os violadores tendem a ser caracterizados por um baixo nível socioeconómico; esta análise revelou ainda que mais de 58% dos agressores já tinha algum tipo de histórico policial, sendo que 4% dos infratores estariam ligados já anteriormente a crimes sexuais (Patherick, 2014).

Tipologias de ofensores

A tipologia é um agrupamento de itens com base em semelhanças compartilhadas; criando uma tipologia relativamente a infratores sexuais torna-se possível agrupar os mesmos por características, como em exemplo, pelas motivações do crime (Groth, Burgess & Holstrom, 1977, citado em Patherick, 2014). As primeiras pesquisas realizadas de forma a classificar a intenção motivacional subjacente da agressão sexual foram realizadas por Groth, em 1977, quando este apresentou pela primeira vez a ideia de que o ato de estupro tem essencialmente três componentes principais: poder, raiva e sadismo, produzindo assim três tipos de estupradores (Groth, Burgess, e Holmsirom, 1977, citado em Burgess, Regehr & Roberts, 2009; Patherick, 2014;). Esta classificação partiu da perspectiva do violador e do trabalho clínico realizado com o mesmo. O trabalho clínico com este tipo de infratores e com as suas vítimas, nas décadas de 1970 a 1990, revelou que a violação, na verdade, serve principalmente as necessidades não-sexuais, ou seja, é antes a expressão sexual do poder e da raiva (Burgess, Regehr & Roberts, 2009).

O violador motivado pelo poder (no original *Power rapist*) é o tipo de violador em que o fator dominante da sua motivação é o poder, ou seja, o poder e o controlo que exerce sobre a vítima para poder afirmar a sua potência, domínio e identidade, consequentemente, a quantidade de força e ameaça que utiliza depende do grau de submissão da vítima (Kocsis, 2006; Patherick, 2014); são infratores que mostram menos agressividade tanto em situações sexuais como em situações não sexuais do que os outros tipos de violadores, pois o seu desejo não passa por prejudicar a vítima (Hazelwood & Burgess, 2009), mas antes possuir a sua sexualidade de forma a conseguir a submissão sexual. A sexualidade é um mecanismo através do qual o infrator compensa sentimentos de inadequação e ainda serve como uma forma de exercer controlo sobre a vítima. Esses infratores entretêm-se com pensamentos obsessivos e fantasias de masturbação acerca da conquista sexual, sendo que o ato criminal é uma prova de competência, e portanto, a ofensa traz consigo uma combinação de excitação, ansiedade e prazer antecipado (Patherick, 2014).

Existem dois tipos de violadores motivados pelo poder: o violador motivado pelo poder-reafirmação (*power-ressurance*) e o violador motivado pelo poder-assertividade (*power assertive*). O primeiro tem baixa auto-estima e comete o crime na tentativa de a estabilizar e de reforçar a sua masculinidade através do exercício do poder sobre as vítimas, arranjando maneira de que a rejeição por parte da vítima não seja uma opção (Groth et al., 1977, citado em Patherick, 2014; Rossmo, 2000); este

tipo de violador normalmente pré-seleciona as vítimas através de vigilância e por norma usa uma abordagem surpresa no fim da noite ou da madrugada; caso o ataque seja bem-sucedido, muitas vezes procura outra vítima nas redondezas e na mesma noite, sendo o tipo de violador mais comum (Rossmo, 2000); por último, não tem a intenção de punir ou degradar a vítima e é pouco provável que a magoe fisicamente (Hazelwood & Burgess, 2009). Quanto ao segundo tipo, tem também baixa autoestima e a sua ofensa é destinada a estabilizar isso através do que acredita ser o seu domínio “natural” sobre a vítima (Patherick, 2014; Rossmo, 2000); para além disso é um criminoso egoísta, indiferente ao bem-estar da sua vítima e portanto a mesma pode ser deixada num estado de nudez parcial no local do crime, que possivelmente é um lugar de conforto e de segurança para o infrator (Rossmo, 2000). Contrariamente ao primeiro tipo, este ofensor não tem dúvidas conscientes sobre sua masculinidade, e usa este tipo de ataque para expressar sua virilidade e domínio sobre as mulheres; se magoa a vítima fisicamente ou não, não tem importância para ele; sendo a mesma apenas um objeto a ser usado para a sua satisfação (Hazelwood & Burgess, 2009). Em ambos os casos, a fantasia desempenha um papel minoritário (Hazelwood & Burgess, 2009). Nos casos em que o agressor conhece a vítima, a relação pode também ser usada como um meio para satisfazer necessidades imediatas, sem qualquer preocupação de como os eventos irão afetar a vítima. Em suma, a vítima é apenas um meio através do qual o infrator expressa virilidade (Patherick, 2014).

O violador motivado pela raiva (*anger rapists*), é considerado imprevisível e é caracterizado pela sua brutalidade física sendo a sua raiva exibida desde o abuso sexual até ao homicídio (Hazelwood & Burgess, 2009; Patherick, 2014). Contrariamente ao violador motivado pelo poder, estes violadores usam muito mais a força do que a simplesmente necessária para dominar a vítima e conseguir a penetração sexual (Patherick, 2014; Kocsis, 2006). Em relação a outros tipos de agressões, estes tendem a ser breves, com uma quantidade de violência excessiva, mesmo quando a vítima não resiste, caso resista, o nível de agressão só intensifica. Este tipo de violadores pretende degradar e humilhar as vítimas, e fazem-no através do deslocamento da sua raiva, pelo que os ataques tendem a ser espontâneos e impulsivos e não premeditados. A experiência é uma fúria consciente, em que o agressor utiliza o ato como uma forma de expressar fúria verbal e física; basicamente o sexo torna-se uma arma (Patherick, 2014). Este tipo de violador subdivide-se em dois tipos: violador motivado pela raiva-retaliação (*anger retaliatory rapist*) e o violador motivado pela raiva-excitação (*anger excitation rapist*) (Patherick, 2014).

O violador motivado pela raiva-retaliação, é um criminoso impulsivo motivado por sentimentos de raiva e vingança (Hazelwood & Burgess, 2009; Patherick, 2014), que odeia mulheres e pretende puni-las e degradá-las, usando o sexo como uma arma extremamente potente (Hazelwood & Burgess, 2009; Rossmo, 2000). Muitas vezes, a agressão ocorre porque o agressor teve uma discussão com uma mulher na sua vida e a violação é vista como um ato de punição, que faz com que o agressor sinta que a sua causa foi justificada (Patherick, 2014). É sexualmente e verbalmente egoísta e usa excessivamente a força mesmo que não seja necessário, sendo a força o resultado de uma raiva intensa. O ataque é uma explosão emocional baseada na raiva e, conseqüentemente, é uma ofensa não planeada e realizada à pressa (Hazelwood & Burgess, 2009; Rossmo, 2000). Normalmente atacam mulheres que simbolizam outras mulheres na sua vida, sendo que o simbolismo pode ser o estilo de vestir, a aparência, a ocupação, a altura, o peso, a raça, ou uma série de outras possibilidades (Hazelwood & Burgess, 2009; Rossmo, 2000). Os ataques deste tipo de ofensor são esporádicos e podem ocorrer a qualquer momento durante o dia ou noite. Este é o terceiro tipo mais comum de estuprador (Rossmo, 2000).

O violador motivado pela raiva-excitação é o tipo de violador que atinge a excitação sexual ao observar a reação da vítima à dor física ou psicológica, ao seu sofrimento, medo e submissão; os seus ataques são altamente ritualísticos e as fantasias desempenham um papel muito importante nos seus crimes (Rossmo, 2000; Hazelwood & Burgess, 2009). Estes ataques são prolongados e podem, eventualmente, envolver uma variedade de objectos (Patherick, 2014), podendo chegar mesmo a envolver tortura (Rossmo, 2000). São caracterizados pelo medo e pela brutalidade e detalhes tais como armas, ferramentas, o transporte e as rotas de viagem são cuidadosamente pré-planeados. Geralmente mantem a sua vítima por um período de tempo, e pode fotografar ou filmar as suas atividades sexuais sádicas. Normalmente, a vítima é alguém que não conhece, do sexo feminino e de idades, áreas demográficas e raças variadas, no entanto pode também atacar sexualmente homens e rapazes; noutras palavras, é um criminoso estimulado de diversas formas e experiências sexuais (Hazelwood & Burgess, 2009). Este é o tipo menos comum de violador, no entanto, é o mais violento (Hazelwood & Burgess, 2009; Rossmo, 2000). Dependendo da maturidade do ofensor, da sua experiência e da sofisticação criminal, nenhum outro crime sexual encontrado será tão bem planeado, ensaiado, e metodicamente executado como o cometido por este tipo de violador (Hazelwood & Burgess, 2009). Não existe um padrão espacial ou geográfico aparente para seus ataques, no entanto, devido aos seus comportamentos altamente ritualísticos e às

várias parafilias expostas, o investigador não deve ter dificuldade em relacionar os crimes cometidos por este tipo de ofensor (Hazelwood & Burgess, 2009).

Por último o terceiro padrão, denominado de violador motivado pelo sadismo (no original *Sadist Rapist*) é aquele em que a sexualidade e a agressividade se fundem numa única experiência psicológica conhecida como sadismo (Kocsis, 2006; Patherick, 2014). A motivação do criminoso é conseguir a satisfação sexual infligindo dor física, mental e sofrimento à vítima, sendo que o aumento da violência está geralmente correlacionado com o aumento da excitação (Patherick, 2014). Este tipo de ofensor é oportunista, atacando de repente e muitas vezes envolve um sequestro, escravidão, tortura e um abuso e prejuízo consideráveis para a vítima (Patherick, 2014; Kocsis, 2006). É um ato pseudo-sexual, complexo e multideterminado que aborda questões de hostilidade (raiva) e controlo (poder) mais do que as questões relativas ao desejo (sexual), sendo que a questão fundamental no crime é a falta de consentimento por parte da vítima; as relações sexuais são alcançadas através da força física, ameaça ou intimidação (Burgess, Regehr & Roberts, 2009).

A observação mais básica que se pode fazer em relação a todos estes tipos de ofensor é que nem todos eles são iguais; não fazem a mesma coisa, nem da mesma maneira ou para pelo mesmo motivo. Em alguns casos, atos semelhantes ocorrem por diferentes razões, e em outros casos atos diferentes servem para o mesmo propósito. Em cada ato de ofensa sexual, tanto a agressão como a sexualidade estão envolvidas; no entanto, é claro que a sexualidade se torna o meio de expressar outras necessidades não-sexuais e sentimentos que atuam no agressor e motivam a ocorrência do crime. Ao invés de ser essencialmente uma expressão do desejo sexual, a ofensa é, na verdade, o uso da sexualidade para expressar questões de poder e raiva (Burgess, Regehr & Roberts, 2009).

O FBI utiliza a tipologia baseada nas categorias desenvolvidas por Groth, Burgess, e Holmstrom (1977) (citado em Rossmo, 2000).

c) Profiling em casos de crimes de incêndio

A prática do *profiling* tem sido predominantemente focada em crimes de violência sexual, tais como homicídio e violação, no entanto, apesar de ter sido desenvolvida relativamente pouca pesquisa, tem sido frequentemente citado como sendo também aplicável à investigação de crimes de incêndio.

De forma ao melhor entendimento dos estudos realizados neste âmbito torna-se importante ter uma noção da definição de fogo posto. Este é definido pelo Ministério da Justiça (2004) dos Estados Unidos como "qualquer queima intencional ou maliciosa ou a tentativa de queimar, com ou sem intenção de fraudar, uma casa de habitação, edifício público, veículos automóveis ou aeronaves, ou bens pessoais de outros" (Holmes & Holmes, 2009).

Segundo Douglas et al. (2006), de uma forma geral podemos dividir o crime de incêndio em dois tipos de incendiários: o incendiário organizado, que é aquele que elabora dispositivos incendiários (por exemplo, mecanismos electrónicos de cronometragem, iniciadores); que deixa menos evidências físicas no local do crime (por exemplo, pegadas, impressões digitais); e os que têm uma abordagem mais metódica (por exemplo, reboques e uso excessivo de aceleradores). E o incendiário desorganizado, que é aquele que utiliza os materiais mais à mão, como fósforos, cigarros, aceleradores mais comuns (fluido de isqueiro, gasolina) e que deixa no local do crime mais evidências físicas (pegadas, impressões digitais, etc.).

Possivelmente, a primeira e maior pesquisa para examinar o incêndio criminoso com o propósito específico do *profiling* criminal foi realizado pela Unidade de Ciência Comportamental do FBI (Icove, D. J. and Estep e Rider, citado em Kocsis, 2006). Com esta investigação desenvolveram-se seis categorias motivadoras para o fogo posto que foram correlacionadas com comportamentos criminosos e com as características típicas do infrator (Douglas et al., 2006).

A primeira categoria identificada é o vandalismo, este deve-se a uma motivação maliciosa e maldosa que resulta numa destruição arbitrária e danos de propriedade (Douglas et al., 2006; Kocsis, 2006; NFPA, 2007). Os infratores são tipicamente juvenis e os seus crimes demonstram pouca sofisticação (Kocsis, 2006). Este tipo de criminoso é normalmente jovem e do sexo masculino e tende a ter mau desempenho

escolar. É ainda solteiro e vive com um ou ambos os pais; a maioria destes criminosos vive perto da cena do crime e tendem a fugir imediatamente do local e a não voltar (Douglas et al., 2006). Os alvos mais comuns incluem instalações educacionais, estruturas abandonadas, lixeiras, etc. (NFPA, 2007).

A segunda categoria é referida como excitação. Neste caso o incendiário é levado a provocar os incêndios pois anseia por emoção, emoção esta que é satisfeita através da provocação do mesmo. Este agressor é motivado pela excitação e raramente pretende que o fogo prejudique as pessoas (Douglas et al., 2006; Kocsis, 2006). Os agressores inseridos nesta categoria tendem a ser mais velhos e os seus crimes tipicamente caracterizados pela permanência dos criminosos na cena do crime; a prática da masturbação, e a ignição de alvos de baixo risco, como lixeiras e vegetação são também frequentes (Kocsis, 2006). Uma pequena percentagem de fogos motivados pela excitação, são motivados pela perversão sexual, no entanto, se for o caso, nessas cenas de crime, o investigador pode encontrar ejaculação, depósitos de fezes, ou material pornográfico. Na maioria dos casos, este criminoso usa o material que tem à mão e começa incêndios pequenos (Douglas et al., 2006).

A terceira categoria é o lucro. Aqui o motivo para o crime de incêndio é algum ganho material (Kocsis, 2006). Envolve frequentemente reclamar seguros fraudulentos, eliminar o intimidar a concorrência nos negócios, extorsão, remoção de estruturas indesejadas para aumentar o valor da sua propriedade ou escapar a obrigações financeiras (NFPA, 2007). Normalmente são removidos itens de valor, por exemplo, a remoção de quadros caros antes do fogo pode ser evidenciada pela presença de pregos para segurar os mesmos, mas nenhum resíduo deles após o fogo. É portanto importante que o investigador veja se as reivindicações dos pertences perdidos do sujeito correspondem ao que aparece na cena do crime. Este tipo de incêndio geralmente envolve uma abordagem bem planeada e metódica e a cena do crime mostra um estilo mais organizado pois contém menos evidências físicas possíveis de identificar o infrator e dispositivos incendiários mais sofisticados (Douglas et al., 2006). Este tipo de incêndio é responsável por cerca de metade de todos os danos materiais relacionados com o fogo nos Estados Unidos (Redsicker & O'Connor, 1997).

A quarta categoria é o encobrimento do crime e refere-se ao incêndio como uma atividade criminosa secundária ou colateral, perpetrado com o objetivo de encobrir uma atividade criminosa primária de alguma natureza, ou seja, de forma de esconder evidências de um outro crime (como por exemplo um roubo, destruição de registos, homicídio, etc.) (Douglas et al., 2006; Kocsis, 2006). Caso exista uma vítima, o incêndio pode ter como objetivo destruir provas e esconder a identidade da mesma, pelo que é importante analisar a posição e a localização do cadáver de forma a determinar se a vítima estava viva quando o incêndio começou. Pode ainda ter como objectivo destruir vestígios de ADN num homicídio que envolve uma agressão sexual. É comum o investigador neste tipo de incêndios encontrar mais evidências do que nos outros tipos (Douglas et al., 2006).

A quinta categoria refere-se à vingança, e está relacionada com "a retaliação por alguma injustiça, real ou imaginária, percebida pelo autor do crime" (Douglas et al., 2006, p.270). A relação anterior entre a vítima e o agressor geralmente caracteriza estes crimes e muitas vezes há indícios de premeditação e planeamento combinado com o uso de aceleradores. Estes infratores são tipicamente homens adultos em empregos de colarinho azul (Kocsis, 2006). Pode ser um evento único ou o infractor pode ser um incendiário em série vingando-se da sociedade, com pouco ou nenhum planeamento prévio (Douglas et al., 2006; NFPA, 2007). A vitimologia é um fator chave para a determinação do motivo crime, isto porque em geral, a vítima de um incêndio motivado pela vingança, tem uma história de conflito interpessoal ou profissional com o agressor. O infrator feminino geralmente queima uma área de significado pessoal (como roupas da vítima ou outros efeitos pessoais), já nos infratores masculinos o episódio incendiário é mais amplo e destrutivo, podendo usar grandes quantidades de aceleradores (Douglas et al., 2006).

A sexta e última categoria é o radicalismo e refere-se aos incêndios cometidos de forma a promover uma causa social, política ou religiosa, tornando-se uma arma de protesto social (Douglas et al., 2006; Kocsis, 2006; NFPA, 2007). A cena do crime reflete um ataque organizado e é comum que este tipo de incêndio criminoso seja perpetuado por vários criminosos, que frequentemente empregam dispositivos incendiários. Os infratores podem deixar algum tipo de mensagem (por exemplo, símbolos pintados com spray, slogans, etc.) na cena do crime. Mensagens simbólicas muitas vezes indicam que os infratores são jovens. É ainda possível que este tipo de infrator tenha registo criminal (invasão de propriedade, dado criminal, violações de direitos civis, etc.).

Num outro estudo, Canter e Fritzon (citado em Kocsis, 2006) identificaram quatro padrões básicos de comportamento incendiário na cena do crime. O primeiro padrão, denominado de pessoa instrumental, é descrito como sendo o resultado de algum tipo de disputa entre o agressor e a vítima e é uma reminiscência de um cenário de vingança como motivação; as características deste modelo incluem um padrão de ameaças e discussões entre o agressor e a vítima, premeditação no cometimento do delito, e um alvo específico selecionado para o ataque. O segundo padrão, classificado como o objeto instrumental, é um estilo oportunista de ofensa sem propósito coerente para a prática do crime; os comportamentos que caracterizam este padrão incluem roubo de propriedade e fogo num local externo, e é bastante associado a vários delinquentes juvenis. O terceiro padrão intitulado como pessoa expressiva caracteriza-se por um tipo de objetivo histriônico do infrator com fogos sendo definida como "aliviar a aflição por busca de atenção" (Canter & Fritzon, 1998, p. 82, citado em Kocsis, 2006); os comportamentos característicos deste modelo incluem a presença de notas de suicídio com o agressor muitas vezes apresentando-se como uma vítima. Por último, o padrão denominado como objeto expressivo, distingue-se pelos vários crimes, que se acredita terem sido cometidos de forma a alcançar algum tipo de alívio emocional; os comportamentos inerentes a este padrão incluem vários delitos perpetrados em hospitais, empresas ou edifícios públicos, em que os infratores permanecem no local do crime para observar o fogo.

Incendiários em série

O incendiário em série está envolvido em três ou mais episódios de fixação de fogo separados, com um período de reflexão emocional característica entre os incêndios; podendo este período durar dias, semanas ou mesmo anos. É o tipo mais grave de incêndio devido à seleção aleatória aparente das vítimas e às falhas imprevisíveis entre os incidentes. O incêndio criminoso em série não é um motivo separado ou distinto para atear fogo; pelo contrário, é um padrão de ateamento do fogo frequentemente encontrado em incêndios motivados pela vingança, pela excitação, ou motivados pelo radicalismo. Este tipo de incendiário geralmente seleciona alvos vulneráveis, como por exemplo, propriedades desocupadas ou abandonadas, principalmente durante o horário noturno, envolvendo uma cena de crime organizada, com poucas ou nenhuma evidências físicas deixadas no local do crime. Este incendiário é inteligente e usa dispositivos sofisticados, o que torna difícil a sua apreensão. É geralmente do sexo masculino, mais velho do que os outros tipos de

incendiários, tende a ser educado e um empreendedor, geralmente tem boas relações interpessoais e é socialmente adequado, sendo muitas vezes uma pessoa qualificada. Incendiários em série, muitas vezes têm histórico de abuso de drogas e registo criminal por crimes contra menores. É muito provável que viva perto dos locais e que seja familiarizado com as cenas de crime podendo assim justificar a sua presença na área (Douglas et al., 2006).

Investigação do crime

O fogo posto é um crime de difícil investigação devido à sua natureza destrutiva (Saferstein, 2004, citado em Patherick, 2014), e isso exige um treino e conhecimento por parte daqueles que buscam a investigação do ato e a descoberta do ator. Se o fogo for considerado incendiário, ou um caso deliberado de incêndio criminoso, a polícia deve estar envolvida desde início e as evidências devem ser recolhidas para provar quem pode estar envolvido. Quanto mais cedo uma investigação criminal for iniciada, maior a hipótese de sucesso, quer na identificação do criminoso quer para dissuadir a atividade criminal. Para conduzir com sucesso uma investigação de incêndio, deve-se seguir uma metodologia reconhecida para assegurar que todas as facetas da investigação foram devidamente cobertos. A Proteção da Associação Nacional de Bombeiros (NFPA, 2008) oferece uma metodologia básica para a investigação de incêndio que é reconhecido na maioria dos países em todo o mundo e seguido pelos investigadores de incêndio profissionais. Ele afirma o seguinte (p 16.): *"A investigação de incêndio ou explosão é uma tarefa complexa que envolve habilidade, tecnologia, conhecimento e ciência. A compilação de dados factuais, bem como uma análise dos fatos, deve ser realizado de forma objetiva e com sinceridade. A metodologia básica da investigação de incêndio deve contar com o uso de uma abordagem e uma atenção sistemática a todos os detalhes relevantes "* (citado em Patherick, 2014).

O papel de um investigador numa cena de incêndio é duplo: determinar a origem do fogo (o local onde o fogo começou) e, em seguida, examinar o local de origem de perto para tentar determinar o que despoletou o incêndio (Douglas et al., 2006).

Segundo Douglas et al. (2006), a busca pela origem do fogo deve ser baseada em algumas regras elementares: o fogo tende a queimar cima e para baixo, de modo

que os investigadores devem procurar padrões em V ao longo das paredes; a presença de materiais combustíveis aumenta a intensidade e a extensão do fogo, e o fogo sobe mais rápido, uma vez que fica mais quente (os investigadores, portanto, deverão ter em atenção as diferentes condições de temperatura); o fogo precisa de combustível e oxigénio para continuar; a propagação do fogo é influenciada por diversos fatores, tais como, correntes de ar, paredes, escadas, etc.; e por último os destroços queimados e a eficácia dos bombeiros também têm alguma influência. Segundo este autor alguns dos achados forenses mais comuns no local do crime são: dispositivos incendiários - componentes (iniciadores, dispositivos de temporização, velas, temporizadores electrónicos, fitas, fios); aceleradores (tais como, gasolina, fluido de isqueiro e misturas); aceleradores mais sofisticados (diesel / querosene, solúvel em água (álcool)) e cocktail molotov.

O tema específico do *profiling* em casos de crimes de incêndios em série tem sido o foco de pouca pesquisa empírica, porque na verdade, a técnica de criação de perfis tem sido muito mais útil na investigação de crimes reincidentes; crimes não reincidentes geralmente tendem a ser resolvidos através de procedimentos investigativos regulares (Geberth, 1996, citado em Kocsis, 2006).

6. Alcance e limitações do Profiling

Alcance do Profiling

Todos os conceitos, pressupostos e abordagens descritos nos capítulos anteriores levaram a uma variedade de estudos destinados a avaliar e analisar o mérito do Profiling. No entanto, estes estudos que testam diretamente as habilidades dos *Profilers* e principalmente que sejam de conhecimento público são muito escassos (Wineman, 2004, citado em Kocsis, 2007).

Possivelmente uma das primeiras evidências documentadas para sustentar o *profiling* emerge de um relatório interno produzido pelo FBI (FBI, 1981, citado em Kocsis, 2007). Este relatório, como um documento interno, não foi disponibilizado ao público até ao momento, no entanto, parece ser a fonte de uma alegação de que os perfis possuem um grau de cerca de 80% de precisão.

Esta informação parece ter sido promulgada pela primeira vez ao público por Pinizzotto (Pinizzotto, 1984, citado por Kocsis, 2007). O estudo de Pinizzotto e Finkel (1990) baseou-se na comparação da precisão dos perfis produzidos por quatro grupos diferentes: estudantes universitários, psicólogos clínicos sem experiência no *Profiling*, detetives da polícia sem formação em *Profiling* e policiais com formação nesta técnica. Todos os grupos avaliaram dois casos reais já resolvidos: um homicídio e uma ofensa sexual (Contanzo & Krauss, 2012; Kocsis, 2007). Este estudo revelou algumas diferenças entre os grupos, principalmente entre o grupo de *Profilers* treinados e todos os outros grupos. No caso da ofensa sexual, os perfis construídos pelos *Profilers* foram duas vezes mais precisos que os perfis construídos pelos detetives da polícia, e várias vezes mais precisos do que os perfis criados por estudantes universitários. No entanto, estes resultados não são muito conclusivos pois o número de participantes era bastante pequeno, apenas 6 pessoas de cada grupo avaliaram os crimes, e portanto, o grupo de *Profilers* estaria possivelmente mais motivado a criar o perfil do que os outros grupos (Contanzo & Krauss, 2012).

Kocsis, Irwin, Hayes, e Nunn (citado em Rossmo, 2000) realizaram um estudo semelhante para testar: a influência da experiência na investigação; o conhecimento da psicologia criminal; a análise objetiva e lógica; e a intuição no processo de criação de perfis. Foram comparadas as previsões num caso de homicídio entre *profilers*, policiais, psicólogos, estudantes e médiuns. Os resultados mostraram que os *profilers* eram ligeiramente mais precisos do que os outros grupos, quer na identificação dos processos cognitivos do agressor, assim como nas características físicas, na história social e nos hábitos e comportamentos ofensivos do mesmo. Quanto aos psicólogos, foram melhores em algumas áreas, tais como determinar as características de personalidade do ofensor. Já os médiuns pareceram confiar apenas nos estereótipos sociais dos homicídios.

Para além destes estudos, existem ainda imensos relatos casuais que atestam o mérito do *profiling*, sendo promulgados de forma a apoiar a sua precisão. Infelizmente estes relatos raramente aparecem em publicações sujeitas aos rigores da avaliação científica e portanto não podem ser usados como uma prova da sua exatidão.

Limitações

“Deverá ser sempre entendido que, apesar dos esforços concertados, os perfis criminais envolverão sempre uma margem de especulação e erro” (Kocsis, 2006, p.9). Apesar do *profiling* já não ser visto como uma técnica misteriosa, ainda não pode ser considerado uma ciência inquestionável.

Várias abordagens para *profiling* têm sido utilizadas, no entanto, esses métodos, apesar de contribuírem para a redução do número de suspeitos de um crime, muitas vezes estão longe de ser bem-sucedidos na identificação do infrator. Isto pode ocorrer devido à falta de dados suficientes para interpretação ou ainda devido à incapacidade interpretativa do *Profiler* (Kocsis, 2007).

Segundo Turvey (2012), existem inúmeras formas dos perfis poderem causar danos, algumas dessas formas incluem: atrasar a apreensão de um criminoso fornecendo pistas falsas ou apontando a falsos suspeitos; atrasar a apreensão de um criminoso excluindo suspeitos viáveis; ou ainda prejudicar a vida pessoal de um cidadão por uma implicação de culpa com base apenas nas características do perfil.

Hazelwood et al (1987) colocaram ainda de forma muito clara que a visão dos agentes do FBI era que os "*Profilers* de sucesso são experientes em investigações e pesquisas criminais e possuem bom senso, intuição e capacidade de isolar os seus sentimentos sobre o crime, o criminoso e a vítima. Eles têm a capacidade de avaliar analiticamente o comportamento exibido num crime e de pensar de forma muito parecida com o criminoso responsável " (Hazelwood et al, 1987, p.48, citado em Canter 2009). Isto deixa claro que Hazelwood e os seus colegas não viram uma base científica forte nesta pesquisa, uma vez que se aperceberam que as habilidades residiam no '*Profiler*' em vez de serem o produto das ciências sociais sistemáticas (Canter, 2009).

Uma das críticas mais antigas ao *Profiling* é também que a informação que este contém não passa de uma informação que pode ser obtida através do conhecimento comum (Godwin, 1978, citado em Kocsis, 2007). Dado este nível de subjetividade, alguns pesquisadores têm observado que os *Profilers* muitas vezes dependem de pouco mais do que da sua especulação pessoal (Homant e Kennedy, 1998, citado em Woodworth).

Não é de estranhar, portanto, que muitos outros pesquisadores tenham assinalado algumas deficiências na abordagem desenvolvida pelos agentes do FBI.

Por exemplo, Alison e Canter (1999), Coleman e Norris (2000) e Muller (2000), todos chamaram a atenção para a deturpação da teoria psicológica estabelecida com as ideias do FBI, para as fraquezas dos seus métodos e para a falta de qualquer evidência empírica convincente para as suas afirmações (citado em Canter, 2009).

Um outro problema reside no facto de não existir uma definição consensual do que constitui um perfil ou de como este pode ser construído; daí que a falta de uma definição clara sobre o conteúdo e sobre o seu processo de construção se torne um obstáculo em termos da sua relevância (ou irrelevância) nos tribunais. Um princípio do consenso geral é que o *Profiling* envolve inferir características do infrator através das duas ações na cena do crime; o problema desta definição reside no que constitui uma ação ou uma característica e qual o melhor processo para associar uma com a outra (Canter, 1999).

Inúmeras críticas têm também sido feitas contra as atuais técnicas da psicologia investigativa utilizadas em perfis criminais e concentram-se essencialmente na fronteira entre o instinto / intuição e os procedimentos científicos adotados pelo profiler que podem influenciar toda a validade científica do processo (Kocsis, 2007).

Uma outra questão está relacionada com a avaliação da utilidade dos perfis e envolve a amplitude da sua aplicação. O *Profiling* é normalmente apresentado como sendo útil para a investigação de crimes de natureza predatória aberrante e onde não existe um suspeito identificado (Holmes & Holmes, 1996; Vorpapel (1982) citado em Kocsis, 2007), no entanto, há circunstâncias em que o seu uso é limitado ou simplesmente irrelevante, por exemplo, quando um criminoso acumula os cadáveres das vítimas, oferecendo pouca ou nenhuma evidência dos homicídios até a descoberta dos corpos e à apreensão do autor (Langevin e Handy (1987), citado em Kocsis 2007).

Podemos assim concluir que apesar do seu alcance existem ainda algumas limitações às abordagens utilizadas no Profiling Criminal (Constanzo & Krauss, 2012).

7. Conclusão

A técnica de Profiling tem apresentado um crescente interesse, interesse este que promoveu o desenvolvimento de diversos estudos relativos à sua aplicabilidade e exactidão.

Ao descrever a aplicação do profiling, deve-se ressaltar que, ao contrário de muitos retratos dos media e da ficção, os perfis criminais por si só não resolvem crimes, sendo apenas uma ferramenta forense de muitas que devem ser utilizadas na investigação de um crime (Holmes & Holmes, 2009; Kocsis, 2006). A pesquisa sugere que, o Profiling é mais eficaz como um complemento para as técnicas tradicionais de investigação e não como uma solução independente para a resolução de crimes específicos. Segundo Correia et al. (2007) “o profiling enquanto instrumento complementar de investigação criminal, não se deve impor a outros meios de investigação, embora se deva ter consciência da sua existência e recorrer a ele como um meio para atingir resultados” (p.600).

Quanto à definição dos objectivos do profiling, esta está em grande parte dependente da perspectiva ideológica adotada. No entanto, independentemente das variações a nível de conceitos e de abordagens parece haver algum consenso geral sobre dois temas principais associados a esta técnica: o facto de o profiling fornecer um modelo descritivo das características que caracterizam o provável autor de um determinado crime sob investigação; e o facto de este fornecer informações de forma a auxiliar na investigação criminal de crimes aparentemente sem solução (Kocsis 2006).

Embora o conceito aqui retratado tenha sido popularizado como um conceito revolucionário, na verdade, este é um conceito notavelmente antigo e indicativo do fascínio humano em tentar compreender e prever a criminalidade.

Bibliografia

- Ainsworth, P. B. (2001). *Offender profiling and crime analysis*. Portland: Willan Publishing.
- American Psychiatric Association. (2013). *Diagnostic and statistical manual of mental disorders* (5th ed.). Washington, DC: American Psychiatric Association.
- Andresen, M.A., Brantingham, P.J., Kinney, J.B. (2010). *Classics in Environmental Criminology*. Burnaby: CRC Press.
- Burgess, A.W. Regehr, C., Roberts, A.R. (2009). *Victimology: Theories and Applications*. London: Jones and Bartlett.
- Canter, D., Laurence, A. (1999). *Profiling in policy and practice*. Burlington: Ashgate Publishing Company.
- Canter, D., Youngs, D. (2009). *Investigative Psychology: Offender Profiling and the Analysis of Criminal Action*. Chichester, UK: John Wiley & Sons Ltd..
- Cerqueira, D., Lobão, W. (2004). *Determinantes da Criminalidade: Arcabouços Teóricos e Resultados Empíricos*. Revista de Ciências Sociais, 47, 233-269.
- Constanzo, M., & Krauss, D. (2012). *Forensic and Legal Psychology: Psychological Science Applied to Law*. New York: Worth Publishers.
- Coolican, H., Cassidy, T., Dunn, O., Harrower, J.A., Sharp, R., Simons, K., Tudway, J., and Westbury, T. (2007) *Applied Psychology*. London: Hodder Education.
- Correia, E., Lucas, S., & Lamia, A. (2007). Profiling: Uma técnica auxiliar de investigação criminal. *Análise Psicológica*, 4, 595-601.
- Couto, S.P. (2009). *Os segredos das investigações criminais*. São Paulo: Universo dos livros.

- Douglas, J.E. & Burgess, A.E. (1986). *Criminal profiling: a viable investigative tool against violent crime*. FBI Law Enforcement Bulletin, 55, 9-13.
- Douglas, J.E., Burgess, A.W., Burgess, A.G., Ressler, R.K. (2006). *Crime Classification Manual: A Standard System for Investigating and Classifying Violent Crimes*. San Francisco: John Wiley & Sons, Inc..
- Ebisike, N. (2007). The Use of Offender Profiling Evidence in Criminal Cases. *Theses and Dissertations*. San Francisco: Golden Gate University School of Law.
- Embar-Seddon, A., Pass. A.D. (2009). *Forensic science*. Hackensack, NJ: Salem Press, Inc.
- Federal Bureau of Investigation. (1990). *Criminal Investigative Analysis: sexual homicide*. Quantico, VA: National Center for the Analysis of Violent Crime, Critical Incident Response Group, Federal Bureau of Investigation.
- Federal Bureau of Investigation. (1986). *Law Enforcement Bulletin*. Washington, DC: Federal Bureau of Investigation
- Geberth, V.J. (2003). *Sex-related homicide and death investigation: Practical and clinical Perspectives*. New York: CRC Press.
- Geberth, V.J. (2006). *Practical homicide investigation: Tactics, procedures, and forensic techniques*. New York: CRC Press.
- Godwin, G. M. (2001). *Criminal psychology and forensic technology: A collaborative approach to effective profiling*. Florida: CRC Press LLC.
- Hazelwood, R.R., Burgess, A. W. (2009). *Practical aspects of rape investigation: a multidisciplinary approach*. New York: CRC Press.
- Holmes, R. M., & Holmes, S. T. (2009). *Profiling violent crimes: An investigative tool*. California: SAGE Publications, Inc..

- Howitt, D. (2006). *Introduction to Forensic and Criminal Psychology*. Harlow: Pearson Education Limited.
- Kocsis, R. N. (2005). *Offender profiling: An introduction to the sociopsychological analysis of violent crime*. Springfield, Illinois: Charles C Thomas.
- Kocsis, R. N. (2006). *Criminal profiling: Principles and practice*. Totowa, NJ: Humana Press.
- Kocsis, R. N. (2007). *Criminal profiling: International theory, research, and practice*. Totowa, NJ: Humana Press.
- Misse, D.G., Alvim, J.L.R. (2012). *A gestão social em áreas pacificadas na construção da conferência rio +20 nas comunidades*. Rio de Janeiro: Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades.
- Mora, B., Castela, G. (2010). *Um contributo da metodologia CHAID para a detecção de perfis criminais: desenvolvimentos no planeamento estratégico e na orientação táctica dos meios policiais na região do Algarve*.
- NFPA. (2004). *Guide for Fire and Explosion Investigations*. Quincy, MA.
- Patherick, W. (2009). *Serial crime: theoretical and practical issues in behavioral profiling*. San Diego: Elsevier Academic Press.
- Patherick, W. (2014). *Profiling and serial crime: theoretical and practical issues*. Waltham, USA: Elsevier.
- Patherick, W., Turvey, B. E., Ferguson, C. E. (2010). *Forensic criminology*. San Diego: Elsevier Academic Press.
- Redsicker, D.R. (1986). *Practical Fire and Arson Investigation*. New York: Elsevier.
- Ressler, R.K, Burgess, A.W. & Douglas, J.E. (1992). *Sexual homicide: patterns and motives*. Lexington: Heath & Company.
- Rossmo, D.K. (2000). *Geographic Profiling*. New York: CRC Press.

Schneider, R.H. (2011). *Abordagens atuais em segurança pública*. Porto Alegre, BR: Edipucrs.

Shone, R. (2008). *Solving Crimes Through Criminal Profiling* (Graphic forensic science). Rosen Publishing Group.

Turvey, B.E. (2012). *Criminal profiling: an introduction to behavioral evidence analysis*. San Diego: Academic Press.

Wiest, J.B. (2011). *Creating cultural monsters*. Florida: CRC Press.

Woodworth, M., Porter, S. (2001). *Historical foundations and current applications of criminal profiling in violent crime investigations*. Netherlands: Kluwer Academic Publishers.

www.fbi.gov

“The belief in a supernatural source of evil is not necessary; men alone are quite capable of every wickedness.”

Joseph Conrad